

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2022

• Nº 7.687

Sexta-feira, 10 de Junho de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador

**Jaime Domingues Nunes**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Heliane Braga de Almeida

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Lena Cristina Gomes Correia

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Ariadne de Almeida Alencar Costa

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

## Gabinete do Governador

### LEI Nº 2.733 DE 10 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a criação do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda no Estado do Amapá – CETER/AP, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, e dá outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda no Estado do Amapá - CETER/AP, nos termos da Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018, e da Resolução nº 890, de 2 de dezembro de 2020, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, com composição tripartite e paritária, vinculado à Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, incumbido da coordenação da Política Estadual do Trabalho, e responsável por sua apreciação e aprovação, bem como pela articulação com as demais políticas setoriais.

**Art. 2º** Compete ao CETER/AP:

I - deliberar e definir acerca da Política Estadual do Trabalho, em consonância com a Política Nacional de Emprego, Trabalho e Renda e do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda;

II - aprovar o plano de ações e serviços do Sistema Nacional de Emprego – SINE, bem como a respectiva proposta orçamentária;

III - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda;

IV – orientar e controlar o respectivo Fundo do Trabalho, incluindo sua gestão patrimonial, inclusive a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos;

V - aprovar seu Regimento Interno, observando-se os critérios definidos pelo CODEFAT;

VI – fiscalizar a movimentação de recursos financeiros destinados à execução das ações do Sistema Nacional de Emprego – SINE, depositados em conta especial, de titularidade do Fundo do Trabalho;

VII - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações do SINE, quanto à utilização dos recursos federais descentralizados para o respectivo fundo do trabalho;

VIII - aprovar a prestação de contas anual do Fundo do Trabalho;

IX - baixar normas complementares necessárias à gestão do Fundo do Trabalho;

X – deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo do Trabalho; e

XI - autorizar a constituição de consórcios públicos, submetidos à avaliação prévia do Ministério do Trabalho e Previdência, para executar as ações e os serviços do Sistema Nacional de Emprego.

**Art. 3º** O CETER/AP será composto, obrigatoriamente, de forma tripartite e paritária, por representantes dos trabalhadores, dos empregadores, e do governo, observada, em sua composição, igual número de representatividade por bancada, com 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente, conforme abaixo discriminado:

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo – SETE;

b) Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN;

c) Secretaria de Estado do Turismo – SETUR;

d) Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Inovação de Macapá – SEMTRADI/PMM;

e) Superintendência Regional do Trabalho - SRT/AP;

II - Representantes dos Trabalhadores:

a) Central Única dos Trabalhadores – CUT/AP;

b) Federação dos Pescadores do Estado do Amapá – FEPAP;

ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

**Mauryane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:

Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

Horários de Atendimento

Das 08h às 12h

Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD

CEP: 68900-073



#### PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

- c) Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário PA/AP – FETRACOMPA;
- d) Força Sindical/AP;
- e) Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura no Amapá – FETTRAGRI/AP.

III - Representantes dos Empregadores:

- a) Federação das Indústrias do Estado do Amapá – FIEAP;
- b) Associação Comercial e Industrial do Estado do Amapá – ACIA/AP;
- c) Federação do Comércio do Estado do Amapá – FECOMERCIO/AP;
- d) Federação da Agricultura do Estado do Amapá – FAEAP;
- e) Federação de Entidades de Micro Empresas do Estado do Amapá - FEMPE/AP.

§ 1º Os representantes das Secretarias de Estado e do Município serão indicados pelo dirigente titular do respectivo órgão.

§ 2º Os representantes dos órgãos públicos federais serão indicados pelos dirigentes dos respectivos órgãos com representação no Estado.

§ 3º Os representantes dos trabalhadores e dos empregadores serão indicados pela entidade representativa correspondente.

§ 4º Os Conselheiros serão designados e empossados por ato do Governador do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da indicação dos representantes das entidades dos trabalhadores, dos empregadores, e do Poder Público.

§ 5º Os Conselheiros serão designados e empossados para mandato de 02 (dois) anos, admitida recondução, para mandato de igual período, condicionada à permanência do representante na entidade de classe dos trabalhadores, dos empregadores ou do Poder Público.

**Art. 4º** Caberá ao CETER/AP participar da gestão do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, atuando em todos os níveis de governo - União, Estados e Municípios, na implementação e acompanhamento dos programas e projetos voltados para a geração e manutenção de trabalho e renda, principalmente os financiados com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

**Parágrafo único.** Caberá, ainda, ao CETER/AP, identificar e definir prioridades locais e acompanhar a aplicação dos recursos, observando os impactos positivos e permanentes das ações desencadeadas através de programas e projetos.

**Art. 5º** A presidência do Conselho será exercida de

forma rotativa, iniciando-se pelo representante do Poder Público, constante na alínea “a” do inciso I, do artigo 3º desta Lei, seguido pelo representante dos trabalhadores e representante dos empregadores, respectivamente, tendo o mandato do Presidente a duração de 02 (dois) anos, vedada a recondução para período consecutivo.

**Art. 6º** A eleição do Presidente e dos demais cargos ocorrerá por maioria simples de votos dos integrantes do Conselho, respeitada a representação tripartite.

**Art. 7º** A Diretoria Executiva do Conselho terá a seguinte composição:

- I – Presidência;
- II – Secretaria Executiva.

**Art. 8º** Compete à Secretaria Executiva:

- I – coordenar, supervisionar e controlar as atividades administrativas do Conselho;
- II - preparar pautas e atas, secretariar e agendar as sessões, encaminhando aos conselheiros os documentos necessários;
- III - expedir atos convocatórios;
- IV - encaminhar cópia das atas de sessão aos conselheiros;
- V - executar outras atividades atribuídas pelo Conselho;
- VI - manter arquivada e organizada toda a documentação relativa ao Conselho;
- VII - supervisionar o tempo de mandato dos conselheiros, aptidão para voto e demais providências;
- VIII – cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno.

**Parágrafo único.** A Secretaria Executiva do Conselho será exercida por um servidor indicado pela Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE.

**Art. 9º** O CETER/AP terá Regimento Interno próprio, que será redigido e aprovado pela maioria absoluta de seus integrantes, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Lei.

**Art. 10.** As atividades dos Conselheiros do CETER/AP serão regulamentadas em seu Regimento Interno.

**Art. 11.** O apoio e suporte administrativo e financeiro necessários para a organização, estrutura e funcionamento do Conselho, ficarão a cargo da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE.

**Art. 12.** As despesas para funcionamento do CETER/AP, decorrentes da execução desta Lei, exceto as de pessoal, poderão ser custeadas por recursos alocados ao Fundo do Trabalho, observadas as deliberações do CODEFAT.

**Art. 13.** O CETER/AP absorverá as funções da Comissão Estadual de Emprego, criada pelo Decreto nº 0259, de 1º de março de 1995.

**Art. 14.** Ficam revogadas as seguintes Leis:

I - Lei nº 1.105, de 18 de julho de 2007; e  
II - Lei nº 1.275, de 19 de novembro de 2008.

**Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0610-0009-1969

## DECRETO Nº 2799 DE 10 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 1.470.000,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.628, de 14 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022 e da Lei n.º 2.697, de 05 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo abrir Créditos Adicionais Suplementares.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.470.000,00 (hum milhão e quatrocentos e setenta mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA  
Secretária de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 2799 de 10 de junho de 2022 ..... f. 02

### ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ						120.000
04.122. 0005. 2320 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - EAP						120.000
	0	104	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	120.000
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						100.000
19.573. 0083. 2066 - INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO						100.000
	0	104	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						1.100.000
06.181. 0037. 2403 - OPERACIONALIZAÇÃO DA SEJUSP						1.100.000
	0	104	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.100.000
34101 - POLÍCIA MILITAR						150.000
06.243. 0037. 2314 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS						150.000
	0	104	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	150.000

HASH: 2022-0610-0009-1963

**DECRETO Nº 2800 DE 10 DE JUNHO DE 2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 39.007.000,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.628, de 14 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022 e da Lei n.º 2.697, de 05 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo abrir Créditos Adicionais Suplementares.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 39.007.000,00 (trinta e nove milhões e sete mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA  
Secretária de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 2800 de 10 de junho de 2022 ..... f. 02

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
15203 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM						55.000
23.122. 0001. 2479 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - IPEM						55.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	55.000
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						2.000
19.573. 0083. 2066 - INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO						2.000
	3	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.000
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ						1.050.000
12.364. 0083. 2590 - MODERNIZAÇÃO DA UEAP						1.050.000
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.050.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						37.900.000
12.361. 0016. 2008 - MANUTENÇÃO PREDIAL PARA APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL						17.000.000
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	17.000.000
12.361. 0016. 2333 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						8.900.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	8.900.000
12.361. 0019. 2438 - IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS CONTEMPLADOS NO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS PAR / AP MEC/ FNDE						7.000.000
	0	118	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.000.000
12.362. 0016. 2351 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO						5.000.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.000.000

Anexo do Decreto nº 2800 de 10 de junho de 2022 ..... f. 03

**ANEXO II - ANULAÇÃO**

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
15203 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM						55.000

23.122. 0001. 2479 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - IPEM						55.000
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	55.000
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						2.000
19.573. 0083. 2066 - INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO						2.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.000
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ						1.050.000
12.364. 0083. 2590 - MODERNIZAÇÃO DA UEAP						1.050.000
	0	107	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.050.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						37.900.000
08.243. 0019. 2367 - APOIO À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE "ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/MEC/FNDE						7.000.000
	0	118	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.000.000
12.361. 0016. 2333 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						8.900.000
	0	101	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	8.900.000
12.361. 0016. 2337 - FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO FUNDAMENTAL						17.000.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	17.000.000
12.362. 0016. 2351 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO						5.000.000
	0	101	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.000.000

HASH: 2022-0610-0009-1962

### **DECRETO Nº 2801 DE 10 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a revigoração e a prorrogação do Decreto nº 1518, de 08 de abril de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0065952022-2 – SEFAZ/AP; e, o disposto nos arts. 9º e 10, c/c o art. 243, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997; o disposto no Decreto nº 1518, de 08 de abril de 2020; e, ainda, o disposto no Convênio ICMS 61/2022, de 28 de abril de 2022, publicado no D.O.U de 29.04.2022, que revigorou e prorrogou o Convênio ICMS 65/19, de 05 de julho de 2019,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** As disposições contidas no Decreto nº 1518, de 08 de abril de 2020, ficam:

I - revigoradas a partir de 1º de abril de 2022; e

II - prorrogadas até 30 de abril de 2024.

**Art. 2º** Ficam convalidadas as operações e prestações, de que trata o art. 1º deste Decreto, ocorridas no período de 1º de abril de 2022 até a data do início de vigência deste Decreto.

**Art. 3º** O disposto neste Decreto não autoriza a restituição ou compensação das quantias já pagas.

**Art. 4º** Fica alterado o art. 8º, do Decreto nº 1518, de 08 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 30 de abril de 2024.”

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0610-0009-1961

### **DECRETO Nº 2802 DE 10 DE JUNHO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0027, de 04/01/16 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130103.0076.0830.0264/2022 DG – SIAC,

#### **RESOLVE:**

Exonerar **Wendel das Graças Videira** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 08 de junho de 2022 .



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0610-0009-1959

#### **DECRETO Nº 2803 DE 10 DE JUNHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0027, de 04/01/16 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130103.0076.0830.0264/2022 DG – SIAC,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Jeferson Maciel do Carmo** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 08 de junho de 2022 .

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0610-0009-1958

#### **DECRETO Nº 2804 DE 10 DE JUNHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130103.0076.0830.0265/2022 DG – SIAC,

#### **RESOLVE :**

Exonerar **Nana Cristina de Souza** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Informática/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0610-0009-1957

#### **DECRETO Nº 2805 DE 10 DE JUNHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409,

de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130103.0076.0830.0265/2022 DG – SIAC,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Gilderlan Amaral Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Informática/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0610-0009-1964

#### **DECRETO Nº 2806 DE 10 DE JUNHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.1537/2022 GABINETE – SESA,

#### **RESOLVE :**

Tornar sem efeito o Decreto nº 2711, de 06 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7683, de 06 de junho de 2022, que exonerou **Manoel Carvalho** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Hospital Estadual de Laranjal do Jari, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0610-0009-1960

#### **DECRETO Nº 2807 DE 10 DE JUNHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.1537/2022 GABINETE – SESA,

#### **RESOLVE :**

Tornar sem efeito o Decreto nº 2712, de 06 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7683, de 06 de junho de 2022, que nomeou **Cleudenir Brito Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Hospital Estadual de Laranjal do Jari, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2022-0610-0009-1972

#### **DECRETO Nº 2808 DE 10 DE JUNHO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 270101.0076.2228.0191/2022-GAB-SETUR,

#### **R E S O L V E :**

Autorizar **Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon**, Secretária de Estado do Turismo, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Manaus-AM, a fim de participar do 55º Festival Folclórico de Parintins, no período de 25 a 27 de junho de 2022, com ônus parcial para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0610-0009-1968

#### **DECRETO Nº 2809 DE 10 DE JUNHO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 270101.0076.2228.0191/2022-GAB-SETUR,

#### **R E S O L V E :**

Designar **Andreza Ferreira Miranda**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Turismo, durante o impedimento da titular, no período de 25 a 27 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0610-0009-1967

#### **DECRETO Nº 2810 DE 10 DE JUNHO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 240101.0076.2151.0200/2022 GAB-SETE,

#### **R E S O L V E :**

Autorizar **Luiz Carlos Araújo da Silva**, Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Curitiba-PR, a fim de participar da 123ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Secretarias de Trabalho-FONSET, no período de 12 a 15 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0610-0009-1971

#### **DECRETO Nº 2811 DE 10 DE JUNHO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 240101.0076.2151.0200/2022 GAB-SETE,

#### **R E S O L V E :**

Designar **Kessia Cristina Gurjão Maciel**, Coordenadora de Empreendedorismo, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, durante o impedimento do titular, no período de 12 a 15 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0610-0009-1966

#### **DECRETO Nº 2812 DE 10 DE JUNHO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150205.0076.0828.0190/2022-PRESIDENTE/AGEAMAPA,

#### **R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **Nicole Sobrinho Ferreira de Castro** do cargo em comissão de Chefe de Divisão/ Divisão de Gestão de Projetos da Cadeia Produtiva do Petróleo/Coordenadoria Executiva de Desenvolvimento da Mineração e da Cadeia Produtiva do Petróleo/Diretoria de Desenvolvimento Setorial e Regional, Código FGS-3, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, a contar de 1º de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0610-0009-1965



**DECRETO Nº 2813 DE 10 DE JUNHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

**RESOLVE:**

Nomear **Ingrid Coutinho Balieiro** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Jornalismo/Divisão Técnica, Código FGS-1, da Rádio Difusora de Macapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0610-0009-1970

**DECRETO Nº 2814 DE 10 DE JUNHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.1486/2022 GABINETE-SESA,

**RESOLVE:**

Exonerar **Claudia Tamires Ferreira Cavalcanti Leão** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Assessoria de Comunicação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0610-0009-1973

**EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO SIGA Nº:** 00006/GABGOV/2022. **ARP Nº:** 10/2022-PGJ/RN. **P.E. SRP Nº:** 16/2021-PGJ/RN. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte. **DETENTORA:** LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 12.477.490/0002-81). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24 do Decreto Estadual nº 3.182/2016 c/c Portaria Conjunta nº 006/2018-PGE/AP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programas de Trabalho 04.122.0005.2293 e 04.122.0005.2294, Elemento de Despesa 449052 - Material Permanente, Fonte de Recursos 101. **PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº:** 03/2021-PLCC/PGE/AP. **OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2022-PGJ/RN para aquisição de equipamentos de informática, visando ao atendimento das necessidades do Gabinete do Governador do Estado do Amapá, conforme abaixo especificado:

ITEM	01
DESCRIÇÃO	COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR LENOVO Modelo: THINKCENTRE M70s + Monitor Lenovo ThinkVision T22i e demais especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital nº 16/2021-PGJ/RN.
UND	Und
QTD	11
VALOR UNT	R\$ 6.163,00
VALOR TOTAL	R\$ 67.793,00

Macapá-AP, 10 de junho de 2022.  
MARCELO IGNACIO DA ROZA  
Chefe de Gabinete do Governador  
Decreto nº 5853/2015 – GEA

HASH: 2022-0610-0009-1974

**Procuradoria Geral****PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 018/2022-CLC/PGE**

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00054/PGE/2020  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 018/2022-CLC/PGE

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Armamentos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que atuam na Segurança Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição

**Acolhimento das propostas:** até o dia 24/06/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 24/06/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 24/06/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita13@pge.ap.gov.br](mailto:licita13@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 09 de junho de 2022.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental n. 1126/2019

HASH: 2022-0610-0009-1900

### **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 056/2022-CLC/PGE**

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00038/PGE/2021  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 056/2022-CLC/PGE

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento continuado de Oxigênio Medicinal, visando atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 24/06/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 24/06/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 24/06/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita05@pge.ap.gov.br](mailto:licita05@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 09 de junho de 2022.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental n. 1126/2019

HASH: 2022-0610-0009-1902

### **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 058/2022-CLC/PGE**

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00014/HEMOAP/2021  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 058/2022-CLC/PGE

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Aquisição de insumos laboratoriais para atender as necessidades de realização de testes imunohematológicos do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá (HEMOAP) e da hemorrede do Estado, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 24/06/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 24/06/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 24/06/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita14@pge.ap.gov.br](mailto:licita14@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 09 de junho de 2022.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental n. 1126/2019

HASH: 2022-0610-0009-1904

### **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 059/2022-CLC/PGE**

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00001/HEMOAP/2022  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 059/2022-CLC/PGE

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Informática, através do Convênio nº 916466/2021 para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e

Hemoterapia do Amapá – HEMOAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 24/06/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 24/06/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 24/06/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita04@pge.ap.gov.br](mailto:licita04@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 09 de junho de 2022.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental n. 1126/2019

HASH: 2022-0610-0009-1903

### **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 060/2022-CLC/PGE**

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00076/PGE/2021  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 060/2022-CLC/PGE

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de MATERIAIS MÉDICOS-CIRÚRGICOS - UTENSÍLIOS E INSTRUMENTOS, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 24/06/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 24/06/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 24/06/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita10@pge.ap.gov.br](mailto:licita10@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 09 de junho de 2022.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental n. 1126/2019

HASH: 2022-0610-0009-1906

### **Controladoria Geral**

#### **PORTARIA Nº 067/2022-CGE**

Cria comissão de levantamento de bens patrimoniais para os fins que menciona, e dá outras providências, exercício 2022.

**A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeada pelo Decreto n.º 0920 de 24 de fevereiro de 2022, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013 e nos termos do Dec. 4026/2009 que dispõe sobre a gestão e o controle de bens que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do poder executivo.

#### **CONSIDERANDO:**

- Que o levantamento da existência de bens patrimoniais em condições de doação é de responsabilidade da Unidade Gestora a qual esteja cadastrado o material.
- A necessidade de formalizar o processo administrativo próprio que justifique a necessidade de doação do bem com registros do seu estado;
- Que a guarda de bens inservíveis e ociosos criam situações antieconômicas para a administração.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**-Criar, nos termos do Decreto 4026/2009, a Comissão de Vistoria com objetivo de verificar bens patrimoniais em uso, em desuso, obsoletos, antieconômico ou inservíveis.

• **PARAGRAFO ÚNICO:** a Comissão será composta pelos seguintes membros: Presidente – Eneida Damasceno Borges de Sá – Responsável por atividade de Material e Patrimônio/ATMAP/CAF; Membros: Samuel Castro da Silva-Responsável por atividade nível III/ núcleo de atendimento ao cidadão/Ouvidoria/CGE; Mariane da Silva Azevedo – Gerente do Núcleo de Sistemas – CETEC/CGE.

**Art. 2º** A Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias,

a partir da assinatura desta Portaria, para apresentar o RELATÓRIO do trabalho, propondo providências de acordo com que o caso requeira a fim de que a Coordenação Administrativa e Financeira – CAF/CGE, proceda as alterações e registros necessários.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de junho de 2022.

Patrícia de Almeida Barbosa  
Controladora Geral do Estado  
(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-0610-0009-1946

## ERRATA

Na Portaria nº 063/2022-CGE-AP, referente à designação de servidores para se deslocar da sede de suas atribuições até a cidade de Salvador-BA, para participação no Evento Diálogos Correccionais — edição Bahia;

**Onde se lê:** nos dias 08 e 09 de junho de 2022.

**Leia-se:** nos dias 07 a 10 de junho de 2022.

Macapá – AP, 10 de junho de 2022.

Patrícia de Almeida Barbosa  
Controladora Geral do Estado  
(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-0610-0009-1947

## Polícia Civil

### ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA N. 150, DE 09 DE JUNHO DE 2022 DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC

**Onde lê-se:**

Instaura comissão para análise e continuidade do processo de Promoção de Agentes e Oficiais de Polícia para a Classe Especial da carreira.

**Leia-se:**

Instaura comissão para análise do processo de Promoção de Agentes e Oficiais de Polícia para a Classe Subsequente da carreira, elaborando listas de antiguidade e merecimento.

**Onde lê-se:**

**Art. 3º** Fica estabelecido o prazo de 30 (dez) dias após a publicação da presente Portaria para Comissão de Promoção elaborar e apresentar as listas a que se refere o artigo anterior, prorrogável por uma única vez, no caso de necessidade justificada.

**Leia-se:**

**Art. 3º** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da presente Portaria para Comissão de Promoção elaborar e apresentar as listas a que se refere o artigo anterior, prorrogável por uma única vez, no caso de necessidade justificada.

Registre-se. Publique-se e de ciência aos membros da Comissão de Promoção.

Macapá, 10 de junho de 2022.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2022-0610-0009-1918

## PORTARIA N.º 143, DE 31 DE MAIO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993,

### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **JOSINALDO ALMEIDA TAVARES**, Agente de Polícia Civil - STRANSP/DGPC, SIAPE n.º 1011647, para atuar como Fiscal de Contrato Titular e o servidor **FABIO SILVA GÓES**, Agente de Polícia Civil – STRANSP/DGPC, SIAPE n.º 1014797, para atuar na função de Fiscal de Contrato Substituto, no que tange à aquisição de 88 (oitenta e oito) pneus automotivos para a frota de veículos da Polícia Civil do Estado do Amapá, Processo n.º 0043.0388.2326.0003/2022 – CPL/DGPC, tendo como contratada, a empresa **OLIMAQ – COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 09.527.426.0001/72, com vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 18.05.2022.

**Art. 2º.** O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá



HASH: 2022-0610-0009-1870

**PORTARIA N.º 144, DE 31 DE MAIO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **JOSINALDO ALMEIDA TAVARES**, Agente de Polícia Civil - STRANSP/DGPC, SIAPE n.º 1011647, para atuar como Fiscal de Contrato Titular e o servidor **FABIO SILVA GÓES**, Agente de Polícia Civil – STRANSP/DGPC, SIAPE n.º 1014797, para atuar na função de Fiscal de Contrato Substituto, no que tange à aquisição de 06 (seis) pneus automotivos para a frota de veículos da Polícia Civil do Estado do Amapá, Processo n.º 0043.0473.2326.0001/2022– CPL/DGPC, tendo como contratada, a empresa **PNEUS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 35.687.943.0001/19, com vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 18.05.2022.

**Art. 2º.** O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0610-0009-1865

**PORTARIA N.º 145, DE 31 DE MAIO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores **DAYSE MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS**, Agente de Polícia Civil – UINF/DGPC, Matrícula n.º 914525 e **GILVANO CHAVES TEIXEIRA MORAES**, Oficial de Polícia Civil

– ATRH/DGPC, Matrícula n.º 916706, para atuarem como Fiscais de Contrato, referente ao Processo n.º 0043.0137.2326.0001/2022 – CPL/DGPC, que tem como objeto à aquisição de Carteiras de Identidade Funcionais para servidores ativos da Polícia Civil do Estado do Amapá, tendo como contratada, a empresa **CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.290.545/0001-05, com vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 13.05.2022.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0610-0009-1869

**PORTARIA N.º 146, DE 01 DE JUNHO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores **HARLEY SANTOS DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil – UINF/DGPC, Matrícula n.º 947342 e **FELIPE SILVA DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil – ATRH/DGPC, Matrícula n.º 9673156, para atuarem como Fiscais de Contrato, referente ao Contrato n.º 015/2022-DGPC, que tem como objeto a renovação de licença de uso do Kaspersky Endpoint Security for Business Advanced Antivírus para Servidores e Estações de Trabalho, Estações Móveis e Smartphones com atualização continuada por 60 meses, com vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 01.06.2022.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0610-0009-1867

**Polícia Militar**

**PORTARIA N.º 262/2022 - ADIANTAMENTO/DOF/PMAP**

**A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental n.º 2408, de 16 de maio de 2022, publicado no DOE n.º 7668, de 16 de maio de 2022.



**CONSIDERANDO** ter sido concedido adiantamento em nome de **ADERLAN MAIA DOS SANTOS** – 2º TEN PM, através da Portaria nº 049/2022-ADIANTAMENTO/DOF/PMAP, de 03 de fevereiro de 2022, publicada na letra m, item 04, da 3ª parte do BG 027, de 09 de fevereiro de 2022 e conforme pedido fundamentado de solicitação de prorrogação de prazo para aplicação do recurso, efetuado através dos Ofícios nº 781/2022 – DEI-PMAP, de 07 de junho de 2022.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – conceder, com base no §4º do Art. 4º da Lei 0624/2001 de 31 de outubro de 2001, 30 (Trinta) dias de prorrogação de prazo para a aplicação do recurso de Adiantamento, concedido através da Portaria nº Portaria nº 049/2022-ADIANTAMENTO/DOF/PMAP, de 03 de fevereiro de 2022, em favor de **ADERLAN MAIA DOS SANTOS** – 2º TEN PM.

**Art. 2º** – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, considerando os prazos de aplicação e prestação de contas estabelecido nas Portarias de Concessão e Prorrogação.

**Art. 3º** – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 08 de junho de 2022.  
HELIANE BRAGA DE ALMEIDA – CEL QOPMC  
Comandante-Geral da PMAP  
OBPG

HASH: 2022-0610-0009-1915

#### **PORTARIA Nº 271/2022 - ADIANTAMENTO/DOF/PMAP**

**A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2408, de 16 de maio de 2022, publicado no DOE nº 7668, de 16 de maio de 2022.

**CONSIDERANDO** o contido nos Ofícios nº 431 e 441/2022 – CMDO/GCG-PMAP, de 08 de junho de 2022.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Conceder adiantamento em nome de **HUGO LEONARDO FRANÇA SANTOS** – 1º TEN PM, nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá.

**Art. 2º** – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do crédito na conta especial do responsável pelo Adiantamento.

**Art. 3º** – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.160000, na Natureza de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)** e 339039 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**.

**Art. 4º** – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Adiantamento à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º** – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 09 de junho de 2022.  
HELIANE BRAGA DE ALMEIDA – CEL QOPMC  
Comandante-Geral da PMAP  
OBPG

HASH: 2022-0610-0009-1922

#### **PORTARIA Nº 270/2022 - ADIANTAMENTO/DOF/PMAP**

**A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2408, de 16 de maio de 2022, publicado no DOE nº 7668, de 16 de maio de 2022.

**CONSIDERANDO** ter sido concedido adiantamento para o Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, em nome de **KAIO OLIVEIRA DA GRAÇA** – CAP PM, através da Portaria nº 065/2022-ADIANTAMENTO/DOF/PMAP, de 14 de fevereiro de 2022, publicada na letra d, item 04, da 3ª parte do BG 031, de 15 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** o contido nos Ofícios nº 431 e 441/2022 – CMDO/GCG-PMAP, de 08 de junho de 2022, os quais indicam alterações no nome do suprido e de suas naturezas de despesa.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Tornar sem efeito a Portaria nº 065/2022-ADIANTAMENTO/DOF/PMAP, de 14 de fevereiro de 2022, publicada na letra d, item 04, da 3ª parte do BG 031, de 15 de fevereiro de 2022, a qual concedeu adiantamento em nome de **KAIO OLIVEIRA DA GRAÇA** – CAP PM, objetivando a manutenção e administração do Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar do Estado

do Amapá.

**Art. 2º** – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 09 de junho de 2022.  
HELIANE BRAGA DE ALMEIDA – CEL QOPMC  
Comandante-Geral da PMAP  
OBPG

HASH: 2022-0610-0009-1926

### **PORTARIA Nº 272/2022 - ADIANTAMENTO/DOF/PMAP**

**A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2408, de 16 de maio de 2022, publicado no DOE nº 7668, de 16 de maio de 2022.

**CONSIDERANDO** o contido nos Ofícios nº 431 e 441/2022 – CMDO/GCG-PMAP, de 08 de junho de 2022, cópias de documentos do suprido e a prévia autorização de concessão de adiantamento ao Gabinete do Comando Geral da PMAP.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder adiantamento em nome de **EDINEUZA MIRANDA ALVES** – 1º TEN PM, nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com

Material de Consumo e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração do Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá.

**Art. 2º** – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do crédito na conta especial do responsável pelo Adiantamento.

**Art. 3º** – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.160000, na Natureza de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)** e 339039 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**.

**Art. 4º** – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Adiantamento à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º** – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 09 de junho de 2022.  
HELIANE BRAGA DE ALMEIDA – CEL QOPMC  
Comandante-Geral da PMAP  
OBPG

HASH: 2022-0610-0009-1916

PUBLICIDADE





## Secretaria de Fazenda

### ACÓRDÃO: 011/2021

RECURSO DE OFÍCIO: 036/2017

PROCESSO: 28730.0231932014-8

ESPÉCIE: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADA: TRYBOS SHOP SURF LTDA ME

RELATORA: RENILDE DO SOCORRO R. DO REGO

REDATOR AD'HOC: **ADEMAR CAETANO DA SILVA JUNIOR**

DATA DO JULGAMENTO: 11/12/2017

EMENTA: ICMS – NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. ESTIMATIVA FIXA. 1) EXTINÇÃO. DECADÊNCIA. 2) INATIVIDADE COMPROVADA. AUSÊNCIA DO FATO GERADOR.

Após 05 (cinco) anos, contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, extingue-se o direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário (art. 173, I, do CTN). Contribuinte sujeito ao regime tributário de estimativa fixa está desobrigado do pagamento do ICMS, quando comprovada sua inatividade no período indicado no lançamento, por ausência do fato gerador do ICMS, na forma do art. 144 da Lei nº 5.172/66- CTN e Súmula 1 do CERF/AP.

### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros presentes, conheceu do recurso de Ofício, para, no mérito, reformar parcialmente a Decisão de n.º 128/2016 - JUPAF, para julgar improcedente a ação fiscal e determinar a extinção do crédito tributário, por reconhecimento da decadência dos lançamentos referentes ao exercício de 2009 bem como da não ocorrência do fato gerador relativamente aos lançamentos do período de 2010 através da comprovação de inatividade, conforme. Súmula CERF nº 01.

Participaram da aprovação do Acórdão Ad Hoc o

Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões, o Procurador Fiscal Dr. Victor Moraes Carvalho Barreto; Vice-Presidente: Francisco Rocha de Andrade; e demais conselheiros: Ademar Caetano da Silva Junior (Redator Ad Hoc), Ubiracy de Azevedo Picanço Junior, Jean Carlos Brito, Carlos Marcelo Filgueiras, Marcelo Gama da Fonseca, Cristina Maria Favacho Amoras, Paulo Sergio de Freitas Dias e Sérgio Flávio Galdino Lima.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 08 de outubro de 2021.

ADEMAR CAETANO DA S. JUNIOR ITAMAR COSTA SIMÕES C Conselheiro Relator/CERF/AP Presidente do CERF/AP

HASH: 2022-0610-0009-1901

### PORTARIA (P) Nº 051/2022– SEFAZ

Institui a Comissão de Contas de Tomada de Contas Ordinária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de sua competência, atribuições e responsabilidade, bem como as constantes no artigo 31, inciso X, do Decreto Estadual nº 6483 de 19 de novembro de 2013 que regulamenta a Secretaria de Estado da Fazenda;

Considerando a Instrução Normativa Nº 005 de 3 de dezembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/ AP, que estabelece as normas de instauração, instrução e encaminhamento da tomada de contas ordinárias e dá outras providências;

Considerando a Notificação nº: 202200305/2022 TCE/ AP, referente Processo nº TC/009985/2018-TCE, e considerando o Ofício nº 410101.0076.0655.0640/2022 GAB/CGE.

### RESOLVE :

**Art. 1º** Fica instaurada a Comissão de Tomada de Contas Ordinária, devendo promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis pela entidade, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas.

**Art. 2º** A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

- Lana de Nazaré Teles do Nascimento;

- Roosivelt Gonzaga dos Santos;

- Jacileide Marques Pacheco;

- Almerindo Leite Farias Filho.

Parágrafo único – As reuniões serão realizadas conforme cronograma e metodologia definidos pela Comissão, devendo ser concluído em até 180 (cento e oitenta dias) dias, a contar de sua instauração.

**Art. 3º** A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de junho de 2022.  
Eduardo Corrêa Tavares  
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0610-0009-1899

## Secretaria de Desenvolvimento Rural

### PORTARIA N.º 240/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1080/2022-GAB/SDR de 03 de junho de 2022.

#### RESOLVE:

Designar a servidora **MARIANA AVELAR DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Mazagão, a fim de participar da reunião com o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente do Município, no dia 09 de junho de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 06 de junho de 2022.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0610-0009-1862

### PORTARIA N.º 241/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1081/2022-GAB/SDR de 03 de junho de 2022.

#### RESOLVE:

Designar os colaboradores **JOSÉ MARIA GÓES DA SILVA FILHO**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3 e **BRUNO RAFAEL ALFAIA FIGUEIRA**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2, para viajarem até o Distrito do Maracá, Município de Mazagão, a fim de participarem das mobilizações dos produtores rurais das Comunidades locais, para participarem da 1ª Feira Itinerante do Produtor Rural na Comunidade do Maracá, no período de 09 a 11 de junho de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 06 de junho de 2022.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0610-0009-1863

### PORTARIA N.º 242/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1082/2022-GAB/SDR de 03 de junho de 2022.

#### RESOLVE:

Designar o servidor **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, Chefe de Gabinete – CDS-3, para viajar até o Distrito do Maracá, Município de Mazagão, a fim de participar da abertura da 1ª Feira Itinerante do Produtor Rural na Comunidade do Maracá, nos dias 10 e 11 de junho de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 06 de junho de 2022.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0610-0009-1853

### PORTARIA .º 243/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO



RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1084/2022-GAB/SDR de 03 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

Designar a colaboradora **IVONE SOUZA DE CARVALHO**, Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2, para viajar até o Distrito do Maracá, Município de Mazagão, a fim de participar da abertura da 1ª Feira Itinerante do Produtor Rural na Comunidade do Maracá, nos dias 10 e 11 de junho de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de junho de 2022.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0610-0009-1864

**PORTARIA N.º 244/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1085/2022-GAB/SDR de 03 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

Designar o Colaborador **LEANDRO FERREIRA NETO**, Chefe de Unidade de Feiras, CDS-1, para viajar até o Distrito do Maracá, Município de Mazagão, a fim de participar da abertura da 1ª Feira Itinerante do Produtor Rural na Comunidade do Maracá, nos dias 10 e 11 de junho de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de junho de 2022.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0610-0009-1855

**PORTARIA N.º 245/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1086/2022-GAB/SDR de 03 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

Designar o Colaborador **HAROLDO PALHETA AMARAL**, Coordenador de Desenvolvimento Rural, CDS-3, para viajar até o Distrito do Maracá, Município de Mazagão, a fim de participar da abertura da 1ª Feira Itinerante do Produtor Rural na Comunidade do Maracá, nos dias 10 e

11 de junho de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de junho de 2022.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0610-0009-1876

**PORTARIA N.º 246/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1087/2022-GAB/SDR de 03 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **RAIMUNDO GOMES BAIA FILHO**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuária, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar das visitas técnicas nos viveiros de produção de mudas de cacau, do Programa Amapá CACAU, no período de 09 a 11 de junho de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de junho de 2022.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0610-0009-1877

**PORTARIA N.º 247/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1088/2022-GAB/SDR de 03 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, Chefe de Gabinete – CDS-3, para viajar até a cidade de Belém – PA, a fim de participar das reuniões com a Direção da CEPLAC, para tratarem da segunda fase do Programa Amapá CACAU e com o Presidente da Federação da Agricultura do Pará, para tratarem sobre o acordo entre a Federação e a Secretaria, no período de 07 a 09 de junho de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de junho de 2022.  
JANER GAZEL YARED  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 0927/2021 – GEA



HASH: 2022-0610-0009-1878

#### **PORTARIA N.º 248/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 1094/2022-GAB/SDR de 03 de junho de 2022.

#### **RESOLVE:**

Designar o Colaborador **WERVERTON BRITO FAÇANHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico em Comunicação/SECOM, à disposição da SDR, para viajar até a cidade de Belém – PA, a fim de participar juntamente com o Chefe de Gabinete/SDR, das reuniões com a Direção da CEPLAC, para tratarem da segunda fase do Programa Amapá CACAU e com o Presidente da Federação da Agricultura do Pará, para tratarem sobre o acordo entre a Federação e a Secretaria, no período de 07 a 09 de junho de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 06 de junho de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0610-0009-1896

#### **PORTARIA N.º 249/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 10100/2022-GAB/SDR de 06 de junho de 2022.

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **LORIMAR RIBEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Tartarugalzinho, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO – 6958, com os técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 03 a 08 de junho de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 06 de junho de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0610-0009-1889

#### **PORTARIA N.º 250/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 10106/2022-GAB/SDR de 06 de junho de 2022.

#### **RESOLVE:**

Designar as servidoras **MARIANA AVELAR DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuária, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem da reunião com os Técnicos das sedes locais do RURAP, no dia 06 de junho de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 06 de junho de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0610-0009-1898

#### **PORTARIA N.º 251/2022-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 10101/2022-GAB/SDR de 06 de junho de 2022.

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até os Municípios de Tartarugalzinho e Calçoene, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, com os servidores da CODER/SDR, **VANDERCI DE OLIVEIRA FIRMINO**, Chefe de Unidade de Análise de Crédito Rural, CDS-1 e **DUNANT DONATO LEITE**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário/RURAP, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, nos dias 30 e 31 de maio de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 06 de junho de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0610-0009-1897

**Secretaria de Transporte****PORTARIA Nº 152/2022-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de TARTARUGALZINHO - AP, com o objetivo de realizarem levantamento das condições do Terminal Rodoviário, em função do lapso temporal, no período de 06 a 07/06/2022.

**ALBÉRIO PANTOJA MARQUES** Técnico em Infraestrutura

**LUIZ CARLOS SANTOS ALMEIDA** Resp. Ativ. Desenho/DET – CDI-2

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 08 DE JUNHO DE 2022  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0610-0009-1875

**PORTARIA Nº 151/2022-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º. 0795 de 26 de Março de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO do Convenio n.º 003/2022-SETRAP/PMSTN, Convenio de natureza não financeira que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, para os fins nele declarados.

**ELDENOR TORRES DE CARVALHO**  
**OZEIAS CAMPOS SALVIANO**

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura do Convenio.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 08 DE JUNHO DE 2022  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0610-0009-1874

**AVISO DA LICITAÇÃO**

ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP  
TOMADA DE PREÇO PÚBLICA Nº 003/2022–CPL/SETRAP

PRODOC Nº 0044.0093.2254.0007/2022–DET/SETRAP

SIGA Nº 00017/SETRAP/2022

O Governo do Estado do Amapá – GEA, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP, Órgão da Administração Direta, torna público, às empresas interessadas e enquadradas nas condições estabelecidas neste edital de licitação, à realização de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM SUPERFICIAL E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP (AV. ANASTÁCIO GAUDÊNCIO DA SILVA – BAIRRO GOIABAL), a saber:

1- A licitação em referência será promovida na modalidade de Tomada de Preço nº 003/2022- CPL/SETRAP, do tipo “menor preço”, no regime de “empreitada por preço unitário”, nos termos e condições fixadas neste Edital e em seu (s) anexo (s).

- As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos que o compõe no site do Governo do Estado do Amapá, <https://compras.portal.ap.gov.br/> ou ainda através do e-mail: [cpl.licitacoes@setrap.ap.gov.br](mailto:cpl.licitacoes@setrap.ap.gov.br).  
- A Documentação e propostas serão entregues às 11:00 horas, do dia 28 de junho de 2022, no endereço da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP, sito à Rodovia BR 210, KM 0, s/nº - São Lázaro CEP: 68.906-130.

Ressalva-se que, com a entrada em vigor da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, em 01 de abril de 2021, a presente licitação será realizada com base nos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações citadas no preâmbulo do Edital.

Macapá - AP, 09 de junho de 2022.

José Ronaldo Mota Rachid  
Presidente da CPL-SETRA  
Portaria nº 033/2022-SETRAP

Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretário de Estado de Transportes do Amapá  
Decreto nº 0795/2018

HASH: 2022-0610-0009-1868

**Secretaria de Turismo****PORTARIA Nº 017/2022 – SETUR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1550, de 10 de abril de 2019, e considerando o OFÍCIO Nº 270101.0077.2240.0015/2022 DDT - SETUR, de 09 de junho de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Mazagão Velho, nos dias 14 e 15 de junho de 2022, para realizar um FAMTOUR (familiarização do roteiro), em visita técnica da equipe SETUR, acompanhando a secretária de turismo Rosa Abdon e o trade turístico, com o objetivo de fomentar o turismo na comunidade, conhecendo a gastronomia, as hospedagens e as atividades com foco no turismo religioso que é a Festa de São Tiago.

**Adriana Santana Rodrigues** – Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Turismo;

**Marleide Ferreira Amanajás** – Chefe da Seção de Material e Patrimônio;

**Rosemary do Rosário Brito** – Analista de Planejamento e Orçamento;

**Patrik Fernando Pereira** – Chefe da Divisão de Fortalecimento do Turismo;

**Ozeas Cruz Neves** – Chefe da Divisão de Informação e Documentação;

**Thaynã de Jesus Dias Picanço** – Chefe da Unidade de Informática;

**Wendell Borges Tavares Chagas** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

**Raimundo Pereira dos Santos** – Motorista do Secretário;

**Iraguaci Monteiro Pinheiro** – Chefe da Seção de Transportes;

**Sivaldo Ramos Azevedo Costa** – Chefe da Divisão de Operacionalização de Projetos Especiais.

**Art. 2º** - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de junho de 2022.

ROSA JANAÍNA DE LACERDA MARCELINO ABDON

Secretária De Estado Do Turismo

Decreto nº 1550/2019-GEA

HASH: 2022-0610-0009-1927

## Secretaria de Segurança

### EXTRATO - TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº. 74/2022– UMP-CAF-SEJUSP

IDENTIFICAÇÃO: PROCESSO Nº: 08106.005620/2015-53; TERMO DE DOAÇÃO Nº: 32/2016; TERMO DE DOAÇÃO SEI/MJ Nº: 3819383; DOADORA: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADA PELA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

– SENASP. DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ-SEJUSP/AP. OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A DOAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ATENDE AO CUMPRIMENTO AO REPASSE PREVISTO NO PRIMEIRO TERMO ADITIVO RELACIONADO AO LEGADO 2013/2014, TENDO COMO FINALIDADE O FORTALECIMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ-SEJUSP/AP, JUNTO AO ESTADO DO AMAPÁ, BEM COMO A INTEGRAÇÃO DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA UNIÃO E ESTADO NO CONVENIO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA Nº 11/2012; DESTINATÁRIO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PM/AP; TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº: 74/2022–UMP-CAF-SEJUSP/AP. OBJETO: (09) VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE, – (01) VEÍCULO MARCA: CHEVROLET, MODELO: S10 LT DD4, CHASSI: 9BG148FK0GC416258, PLACA: PAR2784, ANO FABRICAÇÃO: 2015, MODELO: 2016, RENAVAN: 1094499010, COR EXTERNA: BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TIPO DO VEÍCULO: CAMINHONETE, TIPO DE CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA, ESPÉCIE DO VEÍCULO: ESPECIAL, CATEGORIA DO VEÍCULO: OFICIAL, NUMERO DO MOTOR: V1A116108, VALOR UNITÁRIO: R\$111.396,94, PATRIMONIO Nº: 331010000008069; ESTADO DE CONSERVAÇÃO ATUAL: IRRECUPERAVEL. (02) VEÍCULO MARCA: CHEVROLET, MODELO: S10 LT DD4, CHASSI: 9BG148FK0GC400168, PLACA: PAR2785, ANO FABRICAÇÃO: 2015, MODELO: 2016, RENAVAN: 1094500507, COR EXTERNA: BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TIPO DO VEÍCULO: CAMINHONETE, TIPO DE CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA, ESPÉCIE DO VEÍCULO: ESPECIAL, CATEGORIA DO VEÍCULO: OFICIAL, NUMERO DO MOTOR: BG2G141681267, VALOR UNITÁRIO: R\$111.396,94, PATRIMONIO Nº: 331010000008060; ESTADO DE CONSERVAÇÃO ATUAL: IRRECUPERAVEL. (03) VEÍCULO MARCA: CHEVROLET, MODELO: S10 LT DD4, CHASSI: 9BG148FK0GC417931, PLACA: PAR2786, ANO FABRICAÇÃO: 2015, MODELO: 2016, RENAVAN: 1094474352, COR EXTERNA: BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TIPO DO VEÍCULO: CAMINHONETE, TIPO DE CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA, ESPÉCIE DO VEÍCULO: ESPECIAL, CATEGORIA DO VEÍCULO: OFICIAL, NUMERO DO MOTOR: V1A138047, VALOR UNITÁRIO: R\$111.396,94, PATRIMONIO Nº: 331010000008067; ESTADO DE CONSERVAÇÃO ATUAL: IRRECUPERAVEL. (04) VEÍCULO MARCA: CHEVROLET, MODELO: S10 LT DD4, CHASSI: 9BG148FK0GC400566, PLACA: PAR2788, ANO FABRICAÇÃO: 2015, MODELO: 2016, RENAVAN: 1094512688, COR EXTERNA: BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TIPO DO VEÍCULO: CAMINHONETE, TIPO DE CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA, ESPÉCIE DO VEÍCULO: ESPECIAL, CATEGORIA DO VEÍCULO: OFICIAL, NUMERO DO MOTOR: BG2G141681271, VALOR UNITÁRIO: R\$111.396,94, PATRIMONIO Nº: 331010000008070; ESTADO DE CONSERVAÇÃO



ATUAL: EM USO. (05) VEÍCULO MARCA: CHEVROLET, MODELO: S10 LT DD4, CHASSI: 9BG148FK0GC400749, PLACA: PAR2789, ANO FABRICAÇÃO: 2015, MODELO: 2016, RENAVAL: 1094496240, COR EXTERNA: BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TIPO DO VEÍCULO: CAMINHONETE, TIPO DE CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA, ESPÉCIE DO VEÍCULO: ESPECIAL, CATEGORIA DO VEÍCULO: OFICIAL, NUMERO DO MOTOR: BG2G141711190, VALOR UNITÁRIO: R\$111.396,94, PATRIMONIO Nº: 331010000008073; ESTADO DE CONSERVAÇÃO ATUAL: IRRECUPERAVEL.

(06) VEÍCULO MARCA: CHEVROLET, MODELO: S10 LT DD4, CHASSI: 9BG148FK0GC401057, PLACA: PAR2790, ANO FABRICAÇÃO: 2015, MODELO: 2016, RENAVAL: 1094505916, COR EXTERNA: BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TIPO DO VEÍCULO: CAMINHONETE, TIPO DE CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA, ESPÉCIE DO VEÍCULO: ESPECIAL, CATEGORIA DO VEÍCULO: OFICIAL, NUMERO DO MOTOR: V1A121540, VALOR UNITÁRIO: R\$111.396,94, PATRIMONIO Nº: 331010000008074; ESTADO DE CONSERVAÇÃO ATUAL: EM USO.

(07) VEÍCULO MARCA: CHEVROLET, MODELO: S10 LT DD4, CHASSI: 9BG148FK0GC401021, PLACA: OVS7102, ANO FABRICAÇÃO: 2015, MODELO: 2016, RENAVAL: 1094473984, COR EXTERNA: BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TIPO DO VEÍCULO: CAMINHONETE, TIPO DE CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA, ESPÉCIE DO VEÍCULO: ESPECIAL, CATEGORIA DO VEÍCULO: OFICIAL, NUMERO DO MOTOR: V1A121523, VALOR UNITÁRIO: R\$111.396,94, PATRIMONIO Nº: 331010000008062; ESTADO DE CONSERVAÇÃO ATUAL: EM USO.

(08) VEÍCULO MARCA: CHEVROLET, MODELO: S10 LT DD4, CHASSI: 9BG148FK0GC414159, PLACA: OVS7103, ANO FABRICAÇÃO: 2015, MODELO: 2016, RENAVAL: 1094494256, COR EXTERNA: BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TIPO DO VEÍCULO: CAMINHONETE, TIPO DE CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA, ESPÉCIE DO VEÍCULO: ESPECIAL, CATEGORIA DO VEÍCULO: OFICIAL, NUMERO DO MOTOR: V1A122349, VALOR UNITÁRIO: R\$111.396,94, PATRIMONIO Nº: 331010000008061; ESTADO DE CONSERVAÇÃO ATUAL: IRRECUPERAVEL.

(09) VEÍCULO MARCA: CHEVROLET, MODELO: S10 LT DD4, CHASSI: 9BG148FK0GC400397, PLACA: OVS7104, ANO FABRICAÇÃO: 2015, MODELO: 2016, RENAVAL: 1094507773, COR EXTERNA: BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TIPO DO VEÍCULO: CAMINHONETE, TIPO DE CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA, ESPÉCIE DO VEÍCULO: ESPECIAL, CATEGORIA DO VEÍCULO: OFICIAL, NUMERO DO MOTOR: BG2G141601139, VALOR UNITÁRIO: R\$111.396,94, PATRIMONIO Nº: 331010000008068; ESTADO DE CONSERVAÇÃO ATUAL: EM USO. DATA TRANSFERÊNCIA: 23/05/2022. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ – CNPJ 06.023.862/0001-16. PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP

Macapá-AP, em 09 de junho de 2022.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0610-0009-1872

#### **EXTRATO-TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº. 75/2022-UMP-CAF-SEJUSP**

IDENTIFICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO: PROCESSO Nº: 08106.005620/2015-53; TERMO DE DOAÇÃO Nº: 32/2016; TERMO DE DOAÇÃO SEI/MJ Nº: 3819383; DOADORA: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADA PELA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SENASP. DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ-SEJUSP/AP. OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A DOAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ATENDE AO CUMPRIMENTO AO REPASSE PREVISTO NO PRIMEIRO TERMO ADITIVO RELACIONADO AO LEGADO 2013/2014, TENDO COMO FINALIDADE O FORTALECIMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ-SEJUSP/AP, JUNTO AO ESTADO DO AMAPÁ, BEM COMO A INTEGRAÇÃO DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA UNIÃO E ESTADO NO CONVENIO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA Nº 11/2012; DESTINATARIO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ-CBM/AP; TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº: 75/2022-UMP-CAF-SEJUSP/AP. OBJETO: (02) VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE, – (01) VEÍCULO MARCA: MMC, MODELO: L200 TRITON GL D, CHASSI: 93XLNKB8THCG21930, PLACA: PAQ9715, ANO FABRICAÇÃO: 2016, MODELO: 2017, RENAVAL: 1086502709, COR EXTERNA: CINZA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TIPO DO VEÍCULO: CAMINHONETE, TIPO DE CARROCERIA: N/I, ESPÉCIE DO VEÍCULO: ESPECIAL, CATEGORIA DO VEÍCULO: OFICIAL, NUMERO DO MOTOR: 4M41UCBG2058, VALOR UNITÁRIO: R\$119.000,00, PATRIMONIO Nº: 331010000008065; ESTADO DE CONSERVAÇÃO ATUAL: EM USO.

(02) VEÍCULO MARCA: MMC, MODELO: L200 TRITON GL D, CHASSI: 93XLNKB8THCG22251, PLACA: PAQ9710, ANO FABRICAÇÃO: 2016, MODELO: 2017, RENAVAL: 1086493939, COR EXTERNA: VERMELHA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TIPO DO VEÍCULO: CAMINHONETE, TIPO DE CARROCERIA: N/I, ESPÉCIE DO VEÍCULO: ESPECIAL, CATEGORIA DO VEÍCULO: OFICIAL, NUMERO DO MOTOR: 4M41UCBG3257, VALOR UNITÁRIO: R\$119.000,00, PATRIMONIO Nº: 331010000008064; ESTADO DE CONSERVAÇÃO ATUAL: EM USO. Data da Transferência: 23/05/2022. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ – CBM/AP - CNPJ 02.954.346/0001-54. Para fins de regularização junto ao DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 09 de junho de 2022.  
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0610-0009-1873

**Secretaria de Infraestrutura****PORTARIA ( P ) Nº 135/2022 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0644/2022 GAB - SEINF e Autorização nº 030/2022-GAB/SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional/SEINF, até o Município de PORTO GRANDE-AP, no período de 14 a 15/06/2022, objetivando realizar visita técnica para registros fotográficos nas Obras: Construção da Escola José Ribamar Teixeira - Contrato nº 018/2021 - SEINF/GEA e Reforma e Ampliação do Hospital Maria Lúcia Guimarães da Silva, (HMMLGS) - Contrato nº 022/2020- SEINF/GEA, juntamente com o servidor Engº. Sávio José Coutinho Rodrigues.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de junho de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0610-0009-1925

**Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo****ATA DA CURADORIA**

PROCESSO Nº 24101.0077.2179.0053/2022  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022  
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – CES  
PORTARIA Nº 037/2022 - SETE

**ATA DA CURADORIA**

Aos dias 07 de Julho de 2022, as 09:30hrs, se reuniram na sala da coordenação da Casa do Artesão, a senhora Kleumici da Silva Guedes – Coordenadora Geral do Artesanato do Estado do Amapá, Senhor Sebastião Corrêa Neto – Gerente do Núcleo do Artesanato do Estado do Amapá, Senhora Maria Pinho Gemaque – Artesã, Mestre em Arte e Professora para fazerem análise e seleção dos

documentos e portfólios dos artesãos inscritos no Edital de chamamento Público Nº 001/2022-SETE, a comissão se reuniu através da Portaria Nº 037/2022-SETE.

A análise e seleção foram realizadas de acordo com os critérios determinados pela ficha de avaliação deste edital, sendo avaliada pelos três membros da comissão e assinada.

Segue abaixo a lista dos Artesãos aprovados e classificados nas suas respectivas ordens e categorias:

Nº DE VAGAS	TIPOLOGIA	NOME	APROVADO/CLASSIFICADO
1	ARGILA	SANDRA MARIA DE MELO ALFAIA (49,75 PTS)	APROVADO
3	MADEIRA	JANSEN RAFAEL DA SILVA (50 PTS) CELSO VALADARES SALES (50 PTS) DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS (50 PTS)	APROVADO APROVADO APROVADO
4	SEMENTE, FIO E FIBRA E ESCAMA	ANTONIA RODRIGUES CUNHA (50 PTS) EUNICE FERREIRA DA ROCHA (50 PTS) MARIA JOSÉ BENJAMIM PINHEIRO PEREIRA (49,75 PTS) MARIA SUELI DE OLIVEIRA PANTOJA (49,50 PTS) LUCIANA DA MOTA DE OLIVEIRA SOUZA (49,50 PTS) RILDO FREDERICO FERREIRA (49 PTS)	APROVADO APROVADO APROVADO APROVADO NO CRITÉRIO DE DESEMPATE CLASSIFICADO CLASSIFICADO
2	FIO E TECIDO/ TÉCNICA DE REUTILIZAÇÃO	ANTONIO AUGUSTO SIMÕES NETO (50 PTS) MARIA DO SOCORRO CARVALHO SOUZA (49,50 PTS) OSÉIAS DE OLIVEIRA PALHEITA (49 PTS)	APROVADO APROVADO CLASSIFICADO

Vale ressaltar que foram ofertadas três (3) vagas para a categoria de cerâmica e apenas uma artesã se inscreveu, diante deste resultado, serão deslocadas uma (1) vaga para categoria de Semente, Fio e Fibra, Escamas e outra para categoria de artesanato em Madeira.

Assim sendo, serão convocados para ocupar as respectivas vagas os artesãos das categorias que tiveram o maior número de inscritos por ordem de classificação.

HASH: 2022-0610-0009-1891



**PORTARIA Nº. 040/2022 – SETE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto OFÍCIO Nº 240101.0077.2168.0042/2022 NAF - SETE , de 03 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor, **ELISANGELA ALMEIDA CANTUARIA** – Coordenador/Coordenadoria de Trabalho, para fiscalizar o contrato, Nº001/2022 da empresa **MARCELO SILVA AMARAL - ME**, Especializada para Execução de Cursos de Capacitação e Qualificação Profissional em Macapá e Santana, a contar do dia 12 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.  
Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 10 de junho de 2022.  
LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA  
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 0040 de 04 de janeiro de 2022

HASH: 2022-0610-0009-1895

**PORTARIA Nº. 042/2022 – SETE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no Memorando nº 001/2022-CEL/SETE

**RESOLVE:**

**Art.1º.DESIGNAR** os Servidores: **José Raimundo dos Santos Silva** - Agente Administrativo e **Liliane Guimaraes Mendonça**- Gerente de captação de Vagas , para viajar da Sede de suas atribuições em Macapá/AP até a Cidade de Fortaleza/CE , para participar do curso a “Semana da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)”, no período de 26 de junho á 02 de julho de 2022.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 10 de junho de 2022.  
LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo –  
Em substituição

Decreto nº 040/2022

HASH: 2022-0610-0009-1933

**PORTARIA Nº. 043/2022 – SETE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no Memorando nº 001/2022-CEL/SETE

**RESOLVE:**

**Art.1º.DESIGNAR** os Servidores: **Sebastião Corrêa Neto** - Gerente do Núcleo do Artesanato/CA e **Kessia Cristina GurjãoMaciel** - Coordenadora de Empreendedorismo/CE, para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o estado de Pernambuco-PE, para participarem da 22ª edição da Feira Nacional de Negócios de Artesanato - FENEARTE, que será realizada de 04 a 19 de julho de 2022

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 10 de junho de 2022.  
LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo –  
Em substituição  
Decreto nº 040/2022

HASH: 2022-0610-0009-1937

**Secretaria de Saúde****ERRATA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0052.0188/2022;

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 0423/2022-SESA de 9 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.583 de 9 de junho de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:** “...no período de 30 de junho a 2 de julho de 2022...”

**LEIA-SE:** “...no período de 30 de junho a 3 de julho de

2022...”

Macapá, 10 de junho de 2022.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0610-0009-1940

## Secretaria de Mobilização Social

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 011/2022-SIMS

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL – SIMS, E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO AMAPÁ – SETAP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato decorre de autorização da Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, exarada no Processo SIGA nº 00004/2022, tem como base legal o caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Estadual nº 1.791 de 11 de Dezembro de 2013 e Decreto nº 7.630 de 17 de Dezembro de 2013, Parecer Jurídico Nº335/2022-PLCC/PGE/AP, por inviabilidade de competição, pelo fato do CONTRATADO se tratar de fornecedor único do serviço de créditos passagens, objeto de aquisição deste contrato, entidade representante e agregadora das empresas de transportes urbano e interurbano que são concessionárias de serviço público de transporte coletivo no Estado do Amapá, conforme comprovam o art. 262, § 3º da Lei Orgânica do Município, de 20 de Junho de 1.992, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 360, de 22 de Junho de 1.992 e a Ordem de Serviço nº 014/2002 – EMTU, de 24 de Maio de 2.002, da Empresa Municipal de Transporte Urbano de Macapá, e Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta SETAP – MPAP, Parecer Jurídico nº 130/2019-GAB/PGE e Parecer Jurídico Nº 335/2022-PLCC/PGE/AP.32

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a Contratação Direta por inexigibilidade de Licitação. Prestação dos serviços de Vale-transporte Urbano e Região Metropolitana de Macapá, visando atender a demanda do Vale-transporte Jovem (PROGRAMA VALE TRANSPORTE JOVEM -VTJ).

**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas oriundas deste CONTRATO correrão por conta das dotações orçamentárias contidas na Unidade Gestora 310101- Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, Programa de Trabalho 0062-Amapá Jovem, Ação 2554- Apoio as Políticas Públicas para a Juventude e Cidadania. Fonte 107, Natureza da

despesa 3390.39 - Outros Serviços e Terceiros Pessoas Jurídica- PJ, no Valor de **R\$1.065.600,00(hum milhão, sessenta e cinco mil e seiscentos reais)** e Unidade Gestora 310101- Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, Programa de Trabalho 0062-Amapá Jovem, Ação 2554- Apoio as Políticas Públicas para a Juventude e Cidadania. Fonte 171, Natureza da despesa 3390.39 - Outros Serviços e Terceiros Pessoas Jurídica- PJ, no Valor de **R\$ 5.123.434,40(cinco milhões cento e vinte e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).**

O valor Total: **R\$ 6.198.034,40(seis milhões cento e noventa e oito mil, trinta e quatro reais e quarenta centavos).**

### DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações e quantitativos do objeto deste Termo, é conforme descrito abaixo:

ACT-GEA –SIMS SEJUV-CEA EQUATORIAL	INVESTIMENTOS	
	Mensal	Semestral
20 passagens/semana x 3,70=R\$ 74,00	R\$177.600,00 Nº de jovens x nº passagens mensal	R\$1.065.600,00 Nº de jovens x nº passagens semestral
80 passagens/mês x 3,70=R\$296,00		
R\$296,00 x 600 jovens=R\$177.600,00/mês		
R\$177.600,00 x 6 meses = R\$ 1.065.600,00	600x80= 48.000	600 x 80 x 6= 288.000

AMAPÁ SOLAR	INVESTIMENTO	
	Mensal	Anual (7 meses)
21 passagens/semana x 3,70=R\$77,70	62.160,00/mês Nº de jovens x nº passagens mensal	R\$ 435.120,00 Nº de jovens x nº passagens anual
84 passagens/mês x 3,70 = R\$310,80		
R\$310,80 x 200= R\$ 62.160,00/mês		
R\$62.160,00 x 7 meses =		
R\$ 435.120,00	200x84=16.800	200x84x7=117.600

### PROGRAMA AMAPÁ JOVEM – 5.472 BENEFICIÁRIOS

MONITOR MACAPÁ	INVESTIMENTO	
	Mensal	Anual (7 meses)
36 passagens/semana x 3,70=R\$133,20	R\$ 167.299,20 Nº de jovens x nº passagens mensal	1.171.094,40 Nº de jovens x nº passagens anual
144 passagens/mês x 3,70=R\$532,80		
R\$532,80 x 314 jovens=R\$167.299,20/mês		
R\$ 167.299,20 x 7 meses= R\$1.171.094,4	314x 144= 45.216	314x144x7= 316.512

MONITOR SANTANA	INVESTIMENTO	
	Mensal	Anual (7 meses)
10 passagens/semana x 3,70=R\$37,00		
40 passagens/mês x 3,70=R\$370,00	R\$58.460,00 Nº de jovens x nº passagens mensal	R\$ 409.220,00 Nº de jovens x nº passagens anual
R\$370,00 x158 jovens = R\$58.460,00/mês		
R\$58.460,00 x 7 meses = R\$ 409.220,00	158x40= 6.320	158x40x7= 44.240

BOLSISTA MACAPÁ	INVESTIMENTO	
	Mensal	Anual (7 meses)
6 passagens/semana x 3,70=R\$ 22,20		
24 passagens/mês x 3,70=R\$88,80	R\$355.200,00 Nº de jovens x nº passagens mensal	R\$ 2.486.400,00 Nº de jovens x nº passagens anual
R\$88,80 x 4.000 jovens = R\$355.200/mês		
R\$ R\$355.200 x 7 meses = R\$ 2.486.400	4.000x24= 96.000	4.000x24x7= 672.000

BOLSISTA SANTANA	INVESTIMENTO	
	Mensal	Anual (7 meses)
6 passagens/semana x 3,70=R\$ 22,20		
24 passagens/mês x 3,70=R\$ R\$88,80	R\$ 88.800,00 Nº de jovens x nº passagens mensal	R\$621.600,00 Nº de jovens x nº passagens anual
R\$88,80 x 1.000 jovens = R\$88.800,00/mês		
R\$ 88.800,00 x 7 meses= R\$ 621.600,00	1.000x24= 24.000	1000x24x7= 168.000

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **07 (sete) meses**, com início na data de 09 de junho de 2022 e encerramento em 08 de janeiro de 2023 sendo que a vigência inicialmente prevista poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a **60 (sessenta) meses**, já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 10 de junho de 2022.  
LENA CRISTINA GOMES CORREIA  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS  
Decreto nº 2243/2022  
-Contratante-

HASH: 2022-0610-0009-1949

#### EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2022-SIMS

Homologo em: 09 de junho -de 2022.

LENA CRISTINA GOMES CORREIA  
Secretária Titular da SIMS  
Decreto nº.2243/2022-GEA  
Processo SIGA Nº00004/2022/SIMS  
Assunto: Contratação por Inexigibilidade de licitação

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a Contratação Direta por inexigibilidade de Licitação. Prestação dos serviços de Vale-transporte Urbano e Região Metropolitana de Macapá, visando atender a demanda do Vale-transporte Jovem (PROGRAMA VALE TRANSPORTE JOVEM -VTJ).

Fundamento Legal: Caput do Art. 25 da lei 8.666/93 e alterações.

Contratada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO AMAPÁ – SETAP

CNPJ: nº 00.723.187/0001-51.

Da Indicação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias contidas na Unidade Gestora 310101-Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, Programa de Trabalho 0062- Amapá Jovem, Ação 2554- Apoio as Políticas Públicas para a Juventude e Cidadania. Fonte 107, Natureza da despesa 3390.39 - Outros Serviços e Terceiros Pessoas Jurídica- PJ, no Valor de **R\$1.065.600,00(hum milhão, sessenta e cinco mil e seiscentos reais)** e Unidade Gestora 310101-Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, Programa de Trabalho 0062- Amapá Jovem, Ação 2554- Apoio as Políticas Públicas para a Juventude e Cidadania. Fonte 171, Natureza da despesa 3390.39 - Outros Serviços e Terceiros Pessoas Jurídica- PJ, no Valor de **R\$ 5.123.434,40(cinco milhões, cento e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**.

Valor Global da Contratação: **R\$ 6.189.034,40 (seis milhões, cento e oitenta e nove mil, trinta e quatro reais e quarenta centavos)**.

Período: 07(sete) meses.

Excelentíssima Senhora Secretária,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa, destinada a Contratação de FORNECEDOR ÚNICO DO SERVIÇO DE CRÉDITOS EM BILHETAGEM ELETRÔNICA DE PASSAGENS METROPOLITANAS, JUNTO A CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO NO ESTADO DO AMAPÁ DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL – SIMS NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA VALE TRANSPORTE JOVEM (VTJ), com fulcro no caput do artigo 25 da

lei 8.666/93, tendo em vista tratar-se de dispensa por inexigibilidade de procedimento licitatório, cuja Lei declarou como tal.

Mediante o compromisso do Governo do Estado em fomentar e desenvolver a economia local. Bem como, desenvolver os pilares da educação e geração de emprego aos jovens amapaenses; tendo como meio a formulação de políticas sociais para a Juventude, desenvolvidas por meio de sua Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, através da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude – SEJUV.

Considerando o interesse mútuo social a ser implementado entre o Grupo Equatorial- CEA e SPE S.A e o Governo do estado do Amapá, por meio de suas Secretarias SIMS e SEJUV , via plataforma E+, englobando a promoção de ações que proporcionarão maior inclusão social dos jovens pertencentes ao Programa Amapá Jovem por meio de ações de eficiência energética, capacitação profissional, incentivo à cultura e ao esporte, onde o presente programa se propõe a contemplar 600 jovens previamente selecionado pela SEJUV, com cursos técnicos profissionalizantes, com 400 vagas na área de energia, 200 na área de saneamento com cursos de encanador e operador de Estação de Tratamento de Água, conforme demandado no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2022- CEA E SEJUV, firmado entre as partes com custeio das passagens de ônibus bem como os termos do programa Vale transporte Jovem.

A contratação do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO AMAPÁ - SETAP é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que o SETAP, CNPJ/MF nº. 00.723.187/0001-51, possui competência institucional exclusiva para o fornecimento de serviços de créditos em bilhetagem de passagens de transporte coletivo, conforme declaração de exclusividade.

É com sabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, caput, do Estatuto Licitatório (Lei nº. 8.666/93), de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

Sob a égide de Marçal Justen Filho in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a aquisição em questão ajusta-se ao requisito de “Ausência de pressupostos necessários à licitação”, onde discorre sobre a luz da ausência de “mercado concorrencial” (2008, p. 340):

[...], configura-se um mercado peculiar, eis que não existe dimensão concorrencial encontrada no âmbito de compras, obras e outros serviços. Daí a referência à inexistência de um mercado concorrencial.

[...] É inviável a competição porque a peculiaridade do

mercado consiste na ausência de competição direta e frontal.

Pelo que trata ressaltamos que trata-se de Termo de Inexigibilidade a qual prevista no art. 25 caput, da Lei nº.8.666/93, que diz:

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição(...)

**Art. 26.** As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas(...) Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

Pelo exposto, visando atender a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, em fiel cumprimento da Lei, submetemos a presente justificativa à apreciação e ratificação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação em Diário Oficial do Estado, para que se cumpra o mesmo de acordo com legislação.

Flávia S. Nogueira  
Gerente Geral da UCC/SIMS  
Decreto nº.2464/2021-GEA

HASH: 2022-0610-0009-1950

#### **HOMOLOGAÇÃO DAS OSCS A PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL DO CONDEAP PARA O BIÊNIO 2022/2024.**

A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º092/2022-SIMS, faz publicar a Homologação das Organizações da Sociedade Civil de e para Pessoas com Deficiência, inscritas para o Processo Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência/CONDEAP para o Biênio 2022/2024, conforme relação abaixo:

1. Associação dos Deficientes Físicos do Amapá/ADFAP.
2. Associação de Cegos e Amblíopes do Amapá/ACAAP.
3. Associação de Pais, Amigos e Pessoas Autistas-CONSTELAÇÃO AZUL.
4. Associação de Mães e Amigos de Pessoas com Deficiência/AMAD.
5. Associação de Pais e Amigos dos Autistas do Amapá/



AMA.

6. Associação Casa da Hospitalidade/CH.

7. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE Santana.

8. Associação de Pais e Amigos dos excepcionais/APAE Laranjal do Jarí.

Dê-se ciência e publique-se

Macapá-AP, 3 de junho de 2022.

Adelaide Pereira de Oliveira

Presidente da Comissão Eleitoral do CONDEAP

HASH: 2022-0610-0009-1914

#### **PORTARIA Nº155/2022-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310105.0076.2847/2022 - GAB/CEDCA/SIMS e processo 161/2022 - GAB/SIMS.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Obedan Nunes Favacho de Lima**, Conselheiro Presidente e **Lidiane Colares de Faro**, Secretária Executiva – CEDCA, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá – AP até o Município de Laranjal do Jarí, no período de 04 a 08 de Julho de 2022, com o objetivo de realizar a formação de Conselheiros Tutelares para utilização do Sistema de Informação para Infância e Adolescência para Conselhos Tutelares (SIPIA CT).

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 10 de junho 2022.

Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0610-0009-1854

#### **PORTARIA Nº156/2022-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII

do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício Interno nº 026/2022 - CARTI/SIMS e processo 162/2022 - GAB/SIMS.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Homologar a designação do deslocamento do Servidor: **Ronilson Ferreira Ribeiro**, Coordenador da CARTI, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá – AP até o Município de Mazagão no dia 10 de Junho de 2022, com o objetivo de realizar visita de monitoramento, acompanhamento e avaliação do PLVM, com objetivo de prestar o apoio a coordenação da referida Ação.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 10 de junho 2022.

Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0610-0009-1858

#### **PORTARIA Nº157/2022-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029. de 03 de janeiro de 2005,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores: **Aluizio Vaz de Jesus**, Gerente Geral do Proj. Juventude Cidadã, CDS 3, como TITULAR, e **Ilmara de Castro Paz**, Gerente de Unidade de Execução do NPB/CPS-CDI 3, como SUPLENTE, respondendo como fiscais do Contrato nº 011/2022-SIMS, celebrado pelo Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social-SIMS e o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros no Estado do Amapá-SETAP, cujo objeto é o ATENDIMENTO DA DEMANDA DO VALE-TRANSPORTE JOVEM (PROGRAMA VALE TRANSPORTE JOVEM -VTJ), junto a Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social- SIMS.

**Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8 666/93:

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços



prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 09 de maio de 2022.

Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0610-0009-1952

## **RESOLUÇÃO Nº 016/2022 CEAS/AP**

Dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento ordinário para o ano de 2022 ofertado pelo governo estadual, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) alocados no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, Serviços de Proteção Especial e Benefícios Eventuais aos 16 municípios do Estado do Amapá (Repasse do FEAS para os FMAS) e cofinanciamento Regionalizado PAEFI – Modelo II e Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade para 4 Municípios do Estado do Amapá-AP.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 03 de junho de 2022, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Inciso V e VI da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário,

**CONSIDERANDO** que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; alterada Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 - Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** a Portaria MDS Nº 113 de 10/12/2015 – que Regulamenta Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e Os recursos financeiros existentes em 31 de Dezembro de cada ano poderão ser reprogramados para o exercício seguintes à conta do Bloco de Financiamento a que

pertencem;

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto 5522 de 05 de dezembro de 2011, que regulamenta participação do Estado no cofinanciamento dos Benefícios Eventuais;

**CONSIDERANDO** o Decreto n. 0934/2017, que dispõem sobre transferência de recurso financeiro do FEAS para o FMAS de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade orçamentaria e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o ano de 2022;

**CONSIDERANDO** OFÍCIO Nº 310103.0076.2283.0436/2022 GAB - SIMS de 17 de maio de 2022 que encaminhou a Planilha de Cofinanciamento do SUAS – Repasses do FEAS aos FMAS no exercício 2022;

**CONSIDERANDO** o Parecer Nº: 010/2022 - CFOAS/CEAS-AP.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o cofinanciamento ordinário para o ano de 2022 ofertado pelo governo estadual, no valor de **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)** alocados no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, Serviços de Proteção Especial, Benefícios Eventuais e cofinanciamento Regionalizado PAEFI – Modelo II e Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.

**Art. 2º** - Os recursos serão transferidos na modalidade fundo a fundo, através do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), tendo como critério de partilha os porte dos municípios e o número de famílias em extrema pobreza, conforme dados do Ministério da Cidadania/IBGE/Censo 2010 e se efetuará em 06 (seis) parcelas para os 16 municípios do Estado do Amapá, conforme anexo I.

**Art. 3º** - O adimplemento dos recursos previsto nesta presente resolução, estão condicionadas à regularização de todas as pendências relacionadas a prestação de conta dos recursos do FMAS para os FEAS, no exercício 2021;

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 06 de junho de 2022.  
Lena Cristina Gomes Correia  
Presidente do CEAS/AP  
Resolução CEAS N° 002/2022

HASH: 2022-0610-0009-1859

### **RESOLUÇÃO Nº 017/2022 CEAS/AP**

Dispõe sobre a inclusão de conselheiro para compor a Comissão de Financiamento e Orçamento da Política da Assistência Social – CFOAS/CEAS/AP, Biênio 2022/2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 3ª Reunião Extrordinária Remota, realizada no dia 03 de junho de 2022, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 8º, Inciso II da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Incluir o conselheiro **SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA** – Representante Suplente da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP para compor a Comissão de Financiamento e Orçamento da Política da Assistência Social – CFOAS/CEAS/AP, Biênio 2022/2024, a contar de 31 de maio de 2022.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 08 de junho de 2022.  
Lena Cristina Gomes Correia  
Presidente do CEAS/AP  
Resolução N° 002/2022

HASH: 2022-0610-0009-1856

### **RESOLUÇÃO Nº 018/2022 CEAS/AP**

Dispõe sobre a nova composição da Mesa Diretora do Biênio 2022/2024 do CEAS/AP.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 4ª Reunião Extrordinária Remota, realizada no dia 07 de junho de 2022, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 5º do Regimento Interno do CEAS/AP, de 14 de março de 1995, e de acordo com a decisão de seu Plenário,

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do CNAS aprovado pela Resolução Cnas nº 6, de 9 de fevereiro de 2011, Art. 7º, § 6º.

**CONSIDERANDO** o Caderno de Orientações sobre o

Processo eleitoral dos (as) representantes da Sociedade Civil nos Conselhos de Assistência Social.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a nova composição da Mesa Diretora do CEAS/AP, através da nomeação das representantes nos cargos de Vice-Presidente e Segunda Secretária, eleitas em reunião plenária do Conselho, no dia 07 de junho de 2022:

I - Presidente: **Lena Cristina Gomes Correia** – representante governamental, representando a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social (SIMS);

II- Vice-presidente: **Alexandra Roberta Brito da Silva Barros** – representante da sociedade civil, representando o Instituto Ecovida;

III – Primeira secretária: **Angela Maria Guedes da Silva**, representante governamental, representando a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo (SETE);

IV- Segunda secretária: **Tatiana Gemaque Rezende**, representante da Sociedade Civil, representando o Sindicato dos Servidores do Grupo Administrativo do Estado Do Amapá (SINSGAAP).

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 08 de junho de 2022.  
Lena Cristina Gomes Correia  
Presidente do CEAS/AP  
Resolução N° 002/2022

HASH: 2022-0610-0009-1857

### **RESOLUÇÃO Nº 019/2022 CEAS/AP**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação do Recurso de 5% destinado ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/AP, referente à Reprogramação de saldos dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do IGDPAE para o exercício 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS/AP), na 5ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de junho de 2022, realizada no dia 07 de junho de 2022, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Inciso VII, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário.

Considerando a Instrução Normativa nº 3/SEDS/SENARC/MC, de 11 de março de 2021 que estabelece os critérios e procedimentos do teto para cálculo e pagamento do

Índice de Gestão Descentralizada Estadual (IGD-E) para o ano de 2021.

Considerando a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 que institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dispositivos das Leis nos 10.696, de 2 de julho de 2003, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 12.722, de 3 de outubro de 2012; e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015 do Ministério de Desenvolvimento Social, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Recurso de 5% destinado ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/AP, referente à Reprogramação de saldos dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do IGDPAB-E para o exercício 2022 no valor de **R\$ 95.994,52 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme detalhamento da tabela abaixo:

Nº	Natureza da Despesa	Código da despesa	Valor
1	Aquisição de material de expediente e consumo	339030	R\$ 4.000,00
3	Diárias	339014	R\$ 25.000,00
5	Aquisição de material permanente mobiliário	449052	R\$ 10.000,00
6	Aquisição de material permanente de informática e eletroeletrônico	449052	R\$ 10.000,00
7	Aquisição de material de consumo suprimento de informática	339030	R\$ 4.000,00
9	Aquisição de passagens e despesa de locomoção	339033	R\$ 35.994,52
10	Serviços de Terceiros pessoa jurídica	339039	R\$ 7.000,00

**Art. 2º** - O recurso é oriundo do Incentivo à Gestão descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD/PAB, que serão destinados ao aprimoramento da gestão e implementação do Programa Auxílio Brasil - IGD/PAB e do Cadastro único, no âmbito dos 16 (dezesseis) municípios do Estado do Amapá, na perspectiva do controle social do referido programa.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 08 de junho de 2022.

Lena Cristina Gomes Correia  
Presidente do CEAS/AP  
Resolução CEAS N° 002/2022

HASH: 2022-0610-0009-1860

#### RESOLUÇÃO Nº 020/2022 CEAS/AP

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação do Recurso de 5% destinado ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/AP, referente à Reprogramação de saldos do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS-E, para o exercício 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 5ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de junho de 2022, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Inciso VII da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário,

**CONSIDERANDO** que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; alterada Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 - Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** a Portaria MDS Nº 113 de 10/12/2015 – que Regulamenta Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e Os recursos financeiros existentes em 31 de Dezembro de cada ano poderão ser reprogramados para o exercício seguintes à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem;

**CONSIDERANDO** OFÍCIO Nº 310103.0076.2283.0472/2022 GAB - SIMS de 26 de maio de 2022 que encaminhou a RETIFICAÇÃO DO PROJETO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO IGDSUAS 2021/2022;

**CONSIDERANDO** o Parecer Nº: 009/2022 - CFOAS/CEAS-AP.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** Aprovar a do Plano de Aplicação do Recurso de 5% destinado ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/AP, referente à Reprogramação de saldos do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS-E, para o exercício 2022, no valor de **R\$ 34.202,20 (trinta e quatro mil, duzentos e dois reais e vinte centavos)**, conforme detalhamento da tabela abaixo:

Nº	Natureza da Despesa	Código da despesa	Valor
----	---------------------	-------------------	-------

01	Diárias	339014	R\$ 6.202,20
02	Aquisição de passagens e despesa de locomoção	339033	R\$ 25.000,00
03	Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	339036	R\$ 3.000,00

**Art. 2º** A utilização dos recursos do IGDSUAS-E será utilizada para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social e a efetivação do exercício da participação e do controle social no Estado do Amapá.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 06 de junho de 2022.

Lena Cristina Gomes Correia  
Presidente do CEAS/AP  
Resolução CEAS N° 002/2022

HASH: 2022-0610-0009-1861

### **RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CONDEAP/ BIÊNIO 2022/2024.**

A Comissão Eleitoral, por intermédio da Presidente no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 092/2022-SIMS e de acordo com o Edital n.º 01/2022- CONDEAP e regimento eleitoral, torna público o resultado da Eleição por aclamação das Organizações da Sociedade Civil de e para pessoas com deficiência do Condeap para o Biênio 2022/2024.

**Art.1º-** Foram eleitas por aclamação as Organizações de pessoas com deficiência, entidade de usuários que congregam, representam e defendem os interesses da pessoa com deficiência, e também organizações que prestam serviços, sem fins lucrativos, atendimento, assistência específica ou assessoramento as pessoas com deficiência, abaixo relacionadas:

1. Associação dos Deficientes Físicos do Amapá/ADFAP.
2. Associação de Cegos e Amblíopes do Amapá/ACAAP.
3. Associação de Pais, Amigos e Pessoas Autistas-CONSTELAÇÃO AZUL.
4. Associação de Mães e Amigos de Pessoas com Deficiência/AMAD.
5. Associação de Pais e Amigos dos Autistas do Amapá/AMA.
6. Associação Casa da Hospitalidade/CH.

7. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE Santana.

8. Associação de Pais e Amigos dos excepcionais/APAE Laranjal do Jarí.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 9 de junho de 2022.

Adelaide Pereira de Oliveira  
Presidente da Comissão Eleitoral do CONDEAP

HASH: 2022-0610-0009-1893

## **Secretaria de Meio Ambiente**

### **ERRATA DA PORTARIA N.º 042/2022-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto n° 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021. Vem a público retificar a Portaria n° 042/2022 – SEMA/AP, publicada no Diário Oficial do Estado n° 7.636, de 29 de março de 2022.

**Art. 1º- ONDE SE LÊ:**

no período de 27 a 29.12.2021

**LEIA -SE:**

no período de 06 a 08.12.2021

**Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.**

(Assinada Eletronicamente)  
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0610-0009-1929

### **PORTARIA N.º 104/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

**NOMEIAFISCALPARARECEBIMENTODOSMATERIAIS CONSTANTES NO PROCESSO 0005/SEMA/2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto n° 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o servidor FULVIO DE SOUZA**



**FERRO**, matrícula n.º 09699139-2-02, para proceder o recebimento do objeto do Processo 00005/SEMA/2022 observando e acompanhando o constante no Termo de referência de aquisição do produto Centrais de Ar, para atender as necessidades desta Secretaria. Adquirido junto a empresa **Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda** CNPJ: 17.417.928/0001-79

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

(Assinado eletronicamente)  
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0610-0009-1932

#### **PORTARIA Nº 105 DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1984.0005/2022 CRNA- SEMA, de 24 de maio de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Homologar a designação do servidor, **ANDRÉ LUIZ SOUZA MARQUES DE CARVALHO**, Coordenador da CMFA, Matrícula nº 847976, a responder pela Coordenadoria de Regulação e Regulamentação de Normas Ambientais/SEMA, na ausência do seu titular **BERGLLYN GONÇALVES DE CASTRO**, que de estará de Licença Paternidade, no período de 19.05 à 02.06.2022.

**Art. 2º**- Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

(Assinado eletronicamente)  
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0610-0009-1934

#### **PORTARIA Nº 106 DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o decreto 4278, de 16 de novembro de 2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias aos servidores, referente ao período aquisitivo de 2021, usufruto 2022, de acordo com o planejamento anual, com programação para JUNHO/2022, conforme anexo único desta portaria.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

#### **ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 106 DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

Nº	Matrícula	Nome	Período de Fruição	
			Usufruto 1	Usufruto 2
1	9664670	Andreia Picanço Flexa	01/06/2022 a 30/06/2022	
2	1057634	Christianni Lacy Soares Rocha	01/06/2022 a 30/06/2022	
3	1116665	Jeronimo Dias dos Santos	01/06/2022 a 30/06/2022	
4	1016979	Mario Sergio dos Santos Ribeiro	01/06/2022 a 30/06/2022	

(Assinado Eletronicamente)  
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0610-0009-1942

#### **PORTARIA N.º 107/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

**NOMEIA FISCAL PARA RECEBIMENTO DOS MATERIAIS CONSTANTES NO PROCESSO 0004/SEMA/2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **FULVIO DE SOUZA FERRO**, matrícula n.º 09699139-2-02, para proceder o recebimento do objeto do Processo 00004/SEMA/2022 observando e acompanhando o constante no Termo de referência de aquisição do produto Gás de Cozinha GLP 13 kg, para atender as necessidades desta Secretaria. Adquirido junto a empresa **M. DO CARMO VIEIRA MOURA-EPP** CNPJ: 11.456.180/0001-37.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

(assinada eletronicamente)  
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0610-0009-1935

#### **PORTARIA Nº 109 DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1975.0391/2022 GABINETE/SEMA, de 06 de junho de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** DESIGNAR o servidor **JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA**, Secretário Adjunto/SEMA, para responder, cumulativamente com suas funções, pela Diretoria de Controle Ambiental/SEMA, na ausência do titular **ARNALDO SANTOS FILHO**, no período de 07 a 11.06.2022.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

(Assinado Eletronicamente)  
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0610-0009-1936

#### **PORTARIA N.º 112 DE 06 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

**CONSIDERANDO** o teor do ofício: Nº 260101.0077.2005.0156/2022 CGUCBIO - SEMA, de 03 de junho de 2022

**CONSIDERANDO** os objetivos institucionais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá (SEMA/AP) estabelecidos na Lei Estadual nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e alterada pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019.

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá (SEMA/AP) estabelecido no Decreto Estadual nº 2.841, de 12 de agosto de 2021, que apresenta as competências das

Unidades Administrativas do órgão, dentre elas, da Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade (CGUCBio/DDA) e Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA/DCA).

**CONSIDERANDO** que a SEMA/AP é o órgão responsável pela gestão da fauna silvestre no Estado do Amapá e que órgão também estabelece o licenciamento de empreendimentos e a gestão do uso e manejo da fauna ex situ no âmbito do Estado.

**CONSIDERANDO** que o empreendimento Fundação Bioparque da Amazônia Arinaldo Gomes Barreto possui o licenciamento ambiental ordinário vigente (Processo nº 4002.004/2013), com expedição da Licença de Operação nº 038/2019, no entanto, o mesmo empreendimento encontra-se pendente de regularização junto ao Sistema Nacional de Gestão de Fauna Silvestre (SISFAUNA), gerenciado pela SEMA/AP e responsável pela gestão e controle dos empreendimentos e atividades relacionadas ao uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Grupo de Trabalho (GT), denominado GT Bioparque da Amazônia, com o objetivo de acompanhar, implementar os processos, analisar e emitir manifestações técnicas no âmbito do empreendimento de manejo de fauna silvestre, denominado Fundação Bioparque da Amazônia Arinaldo Gomes Barreto (BIOPARQUE DA AMAZÔNIA).

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho será coordenado pela Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade (CGUCBio/DDA) e Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA/DCA), responsáveis também por prestar apoio administrativo, e, terá a seguinte composição:

I. **Alexandre José Machado Bragança** – Analista de Meio Ambiente / Biologia (CGUCBio/DDA) – COORDENADOR DO GT BIOPARQUE DA AMAZÔNIA;

II. **Jerônimo Dias dos Santos** – Analista de Meio Ambiente / Biologia (CGUCBio/DDA);

III. **Ivonês Damasceno Lobo** – Analista de Meio Ambiente / Biologia (CLCA/DCA);

IV. **Tammya de Figueiredo Pantoja** – Analista de Meio Ambiente / Biologia (CLCA/DCA).

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá convidar especialistas com conhecimento da matéria para participarem dos trabalhos a serem desenvolvidos, bem como representantes de outros setores da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/AP), devendo sempre ter anuência da Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade e Diretoria

de Desenvolvimento Ambiental, quando se tratar do manejo de fauna silvestre e anuência da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental e Diretoria de Controle Ambiental quando se tratar do licenciamento ambiental ordinário do empreendimento.

**Art. 3º** - Competirá ao Grupo de Trabalho:

I. Estabelecer procedimentos, elaborar check list documental e Termos de Referência (TRs), referente ao licenciamento de fauna silvestre (autorização de manejo de fauna silvestre - SISFAUNA) e ao licenciamento ambiental do empreendimento Bioparque da Amazônia;

II. Identificar, discutir, analisar e manifestar-se sobre a viabilidade técnica e ambiental do empreendimento Bioparque da Amazônia e do manejo de fauna silvestre;

III. Acompanhar e monitorar as atividades do empreendimento e elaborar relatório periódico sobre o licenciamento de fauna silvestre e o licenciamento ambiental e suas condicionantes (Processo nº 4002.004/2013).

**Art. 4º** - A periodicidade das reuniões serão definidas pelo coordenador do GT Bioparque da Amazônia, em comum acordo, em datas previamente designadas e comunicadas aos demais membros do Grupo de Trabalho.

Parágrafo único. O quórum para a instalação das reuniões do GT Bioparque da Amazônia será de maioria absoluta e as decisões serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

**Art. 5º** - O Grupo de Trabalho Bioparque da Amazônia terá o prazo de 12 (doze) meses para a conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatórios parciais trimestrais (3º, 6º e 9º mês) e relatório final circunstanciado (12º mês) sobre a matéria, junto à Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade (CGUCBio/DDA) e a Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA/DCA).

§ 2º - O presente Grupo de Trabalho será extinto automaticamente, após a todos os atos inerentes ao licenciamento de fauna silvestre serem concluídos, retornando as respectivas coordenadorias a definição de responsabilidades sobre o monitoramento das condicionantes previstas nas licenças e/ou autorizações expedidas.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 8º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

(Assinado eletronicamente)

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0610-0009-1941

#### **PORTARIA N.º 113 DE 06 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

**CONSIDERANDO** o teor do ofício: Nº 260101.0077.2005.0156/2022 CGUCBIO - SEMA, de 03 de junho de 2022.

**CONSIDERANDO** os objetivos institucionais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá (SEMA/AP) estabelecidos na Lei Estadual nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e alterada pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019.

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá (SEMA/AP) estabelecido no Decreto Estadual nº 2.841, de 12 de agosto de 2021, que apresenta as competências das Unidades Administrativas do órgão, dentre elas, da Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade (CGUCBio/DDA) e Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA/DCA).

**CONSIDERANDO** que a SEMA/AP é o órgão responsável pela gestão da fauna silvestre no Estado do Amapá e que o órgão também estabelece o licenciamento de empreendimentos e a gestão do uso e manejo da fauna silvestre no âmbito do Estado.

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer procedimentos no âmbito da CGUCBio/DDA e da CLCA/DCA, para atuação integrada e ampliada dos dois setores na gestão, manejo e na conservação de populações naturais e cativas de espécies da fauna silvestre do Estado.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito, a Portaria nº 016 - SEMA, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 7.609, de 17 de fevereiro de 2022, e, a Portaria (P) nº 081/2021 – SEMA/AP, de 23 de julho de 2021, publicada no DOE nº 7.470, de 28 de julho de 2021.

**Art. 2º** - Reconstituir o Grupo de Trabalho (GT), denominado GT Fauna, com o objetivo de estabelecer os critérios para procedimentos, elaborar check list documental e Termos de Referência (TRs), bem como propor fluxos de análise e minutas de regulamentos,

no que se refere ao manejo e à conservação da fauna silvestre do Estado, ao licenciamento de fauna silvestre (autorização de manejo de fauna silvestre – SISFAUNA) e ao licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades que causam impactos sobre a fauna silvestre.

Parágrafo único. O objetivo determinado ao GT Fauna servirá para as ações de autorização, monitoramento e conservação da biodiversidade promovidas pela Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade (CGUCBio/DDA) e para o licenciamento e controle ambiental sobre os recursos faunísticos exercidos pela Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA/DCA).

**Art. 3º** - O Grupo de Trabalho será coordenado pela Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade (CGUCBio/DDA) e Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA/DCA), responsáveis também por prestar apoio administrativo, e, terá a seguinte composição:

**Alexandre José Machado Bragança** – Analista de Meio Ambiente / Biologia (CGUCBio/DDA) – COORDENADOR DO GT FAUNA (CGUCBio/DDA);

**Jerônimo Dias dos Santos** – Analista de Meio Ambiente / Biologia (CGUCBio/DDA);

**Natália Barbosa Krein** – Analista de Meio Ambiente / Biologia (CGUCBio/DDA);

**Tammya de Figueiredo Pantoja** – Analista de Meio Ambiente / Biologia (CLCA/DCA) – COORDENADORA DO GT FAUNA (CLCA/DCA);

**Ivonês Damasceno Lobo** – Analista de Meio Ambiente / Biologia (CLCA/DCA);

**Jhone Jerferson Duarte de Araújo** – Analista de Meio Ambiente / Biologia (CLCA/DCA);

**Lanna Janyne Souza Reis** – Analista de Meio Ambiente / Biologia (CLCA/DCA).

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá convidar especialistas com conhecimento da matéria para participarem dos trabalhos a serem desenvolvidos, bem como representantes de outros setores da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/AP), devendo sempre ter anuência da Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade e Diretoria de Desenvolvimento Ambiental, quando se tratar do manejo de fauna silvestre e anuência da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental e Diretoria de Controle Ambiental quando se tratar do licenciamento ambiental ordinário de empreendimentos e atividades que causam impactos sobre a fauna silvestre.

**Art. 4º** - A periodicidade das reuniões serão definidas

pelos coordenadores do GT Fauna, em comum acordo, em datas previamente designadas e comunicadas aos demais membros do Grupo de Trabalho.

Parágrafo único. O quórum para a instalação das reuniões do GT Fauna será de maioria absoluta e as decisões serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

**Art. 5º** - O Grupo de Trabalho Fauna terá o prazo de **12 (doze) meses** para a conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatórios parciais trimestrais (3º, 6º e 9º mês) e relatório final circunstanciado (12º mês) sobre a matéria, junto à Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade (CGUCBio/DDA) e a Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA/DCA).

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 8º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

(Assinado eletronicamente)

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0610-0009-1944

#### **PORTARIA Nº 114 DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1696 de 05 de abril de 2022 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA, e

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1993.0180/2022 CLCA - SEMA, de 23 de maio de 2022

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com objetivo de realizarem vistoria de 10 processos pós cancelamento de LAU, em atendimento as decisões de cancelamento das Licenças ambientais Únicas - LAU, decorrentes da ADI Nº 5.475, a qual declarou a inconstitucionalidade da Licença Ambiental Única (LAU) e em atendimento ao Despacho GAB/SEMA no ofício 0291/2021 CLCA, de acordo com o que segue:

DESTINO: Itaubal do Pírim e Tartarugalzinho

PERÍODO: 04 a 09/07/2022



**ANDERSON RODRIGUES NUNES** - Analista de Meio Ambiente

**ANDRÉ PIMENTEL NASCIMENTO** - Analista de Meio Ambiente

**MARCELO IVAN PANTOJA CREÃO** - Analista de Meio Ambiente

**ADEMAR BARROS TAVARES** - Motorista

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

(Assinado eletronicamente)

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0610-0009-1953

## Secretaria de Cultura

### PORTARIA Nº 120/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido nos Documentos Nº 380101.0077.2361.0726/2022 ACA – SECULT e Nº 380101.0077.2361.0726/2022 ACA - SECULT.

#### RESOLVE:

Alterar o Art. 1º - da Portaria 120/2022 – SECULT, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.681, datado de 02 de junho de 2022, página 44, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 1º** - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **SÁVIO NUNES BORDALO**, Gerente de Articulação Institucional/GGAI, Código CDS-3, para atuar como fiscal do evento e **LOURIVAL NATIVIDADE DOS SANTOS CARVALHO**, Motorista Oficial, Código CDI-2, da sede de suas atribuições até o Município de Mazagão, para participarem do evento “MARACÁ CASTANHA FEST CULTURA”, na Praça da Comunidade Vila Maracá, BR 156, Macapá Jari, Km 136, no período de 10 a 12 de junho de 2022”, no município de Mazagão-AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 10 de junho de 2022.  
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA  
Secretário de Estado da Cultura

Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0610-0009-1928

### PORTARIA Nº 132/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0130.2356.0015/2022 - NAF /SECULT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **FLAVIA SUANNY SANTANA DE SOUZA**, Gerente de Núcleo Técnico de Ação Cultural/CDC/SECULT- Código CDS-2 e **MARIA REGINA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Assessor Técnico Nivel I /ADI/SECULT, para atuarem com fiscais de Evento e **ROMULO MENDES SOARES**, Motorista do Secretário, Código CDI-2, para conduzir o veículo da secretaria, da sede de suas atribuições até o município de Tartarugalzinho ao evento “ARRAIA DE TARTARUGAR”, no período de 11 a 12 de Junho de 2022, no Município de Tartarugalzinho-AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 10 de junho de 2022.  
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0610-0009-1951

### PORTARIA Nº 130/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0863/2022 ACA – SECULT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural/SECULT- Código CDS-3, para atuar como fiscal do evento “ENCONTRO DE GIGANTES”, no dia 11 de junho de 2022, na Universidade de Samba Boêmios do Lagunho, no município de Macapá-AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 10 de junho de 2022.  
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0610-0009-1905

#### PORTARIA Nº 131/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0765/2022 ACA – SECULT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **CLICIA MAIA DOS SANTOS**, Chefe de Unidade do Museu da Imagem e do Som, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento “TEATRO CAIXOTE CULTURAL - PROJETO DE MANUTENÇÃO E OCUPAÇÃO CULTURAL”, nos dias 12,14,16,17, 24 e 25 de junho de 2022, no município de Macapá-AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 10 de junho de 2022.  
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0610-0009-1913

### Secretaria de Administração

#### PORTARIA Nº 337/06-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Saude - SESA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DEIVIANE DO SOCORRO ALCANTARA BALIEIRO Nº 0002.0197.3483.0038/2022	0089839-2-01	21/05/2017 a 20/03/2022	01/07/2022 a 30/07/2022 01/06/2023 a 30/06/2023 01/11/2023 a 30/11/2023
2	STENIA MOREIRA LIMA Nº 0002.0624.3483.0002/2022	0089816-3-01	23/03/2017 a 22/03/2022	01/07/2022 a 30/07/2022 01/07/2023 a 30/07/2023 01/07/2024 a 30/07/2024

Macapá-AP, 10 de junho de 2022  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0610-0009-1924

#### PORTARIA Nº 338/06-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Sec. de Est. do Meio-Ambiente - SEMA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ALLAN COSTA E SILVA MACIEL 0037.0197.2002.0004/2022	0105729-4-01	27/12/2016 a 26/12/2021	04/07/2022 a 02/08/2022 03/07/2023 a 01/08/2023 01/07/2024 a 30/07/2024
2	GILSON MOREIRA DE LIMA 0037.0197.2002.0006/2022	0105717-0-01	23/12/2011 a 22/12/2016	01/07/2022 a 28/09/2022

Macapá-AP, 10 de junho de 2022  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0610-0009-1911

#### PORTARIA Nº 339/06-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Controladoria Geral do Estado - CGE:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	EMILIO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS 0013.0197.0762.0004/2022	0061609-5-01	07/08/2015 a 06/08/2020	01/07/2022 a 30/07/2022 01/12/2022 a 30/12/2022 01/07/2023 a 30/07/2023

Macapá-AP, 10 de junho de 2022  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0610-0009-1912

#### PORTARIA Nº 340/06-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	AGUINALDO DA SILVA LAMARAO 0030.0624.2582.0001/2022	0027246-9-01	04/05/1998 a 03/05/2003	01/07/2022 a 30/07/2022 01/09/2022 a 30/09/2022 01/12/2022 a 30/12/2022

Macapá-AP, 10 de junho de 2022  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0610-0009-1930

**Secretaria de Educação****PROCESSO SELETIVO Nº 010/2022 SEED/AP**

Governo do Estado do Amapá  
Secretaria de Estado da Educação  
Gabinete da Secretária  
Gerência do Programa das Escolas do Novo Saber

**PROCESSO SELETIVO Nº 010/2022 SEED/AP**  
**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

A Gerente Geral das Escolas de Tempo Integral, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos nos subitens 1.3 e 9.1 do Edital nº 010/2022, torna pública a **DIVULGAÇÃO** preliminar da análise documental das inscrições dos municípios de Macapá e Santana, do Processo Seletivo das Escolas do Novo Saber. O prazo para interposição de recurso é até dia 13 de junho e os recursos devem ser enviados para o e-mail [selecaoemtiamapa@gmail.com](mailto:selecaoemtiamapa@gmail.com)

NOME	STATUS	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
<b>Natália Alice dos Santos Pantaleão</b>	Indeferido(a)	Não envio do termo de posse e/ou decreto de nomeação para cargo efetivo
<b>Antonia Claudia Colins Gomes</b>	Indeferido(a)	Não envio do termo de posse e/ou decreto de nomeação para cargo efetivo
<b>Cynthia Darley Guedes De Melo</b>	Deferido(a)	
<b>Denise dos Santos Figueiredo</b>	Deferido(a)	
<b>Milena Campos de Araújo</b>	Deferido(a)	
<b>Biatriz Oliveira Da Silva</b>	Indeferido(a)	Não envio do termo de posse e/ou decreto de nomeação para cargo efetivo, RG ou CNH
<b>Daniele Souza Guimarães</b>	Indeferido(a)	Não envio do termo de posse e/ou decreto de nomeação para cargo efetivo
<b>Elinaldo Lima Varela</b>	Indeferido(a)	Não envio do termo de posse e/ou decreto de nomeação para cargo efetivo, RG ou CNH (inscrição duplicada para dois cargos diferentes)
<b>Thayna Vanessa Alves da Silva</b>	Indeferido(a)	Não envio do termo de posse e/ou decreto de nomeação para cargo efetivo
<b>Heberton Da Silva Rodrigues</b>	Indeferido(a)	Não envio do termo de posse e/ou decreto de nomeação para cargo efetivo
<b>Leilane Palheta Da Silva Soutelo</b>	Deferido(a)	

Macapá, 09 de junho de 2022

**Carla Beatriz Miranda Carvalho**  
Escola em Tempo Integral  
Presidente da Comissão Organizadora do PSSI 010/2022  
Portaria 097/2022



**Escola de Administração Pública**

**PROCESSO Nº 0034.0279.1873.0026/2022 - EAP**  
**CONTRATO Nº 0046/2022**

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

CONTRATO Nº 0046/2022

OBJETO: Contratação do senhor **IURI SILVA SENA**, CPF nº 986.528.692-00, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "MEDICINA LEGAL", para atender a demanda do Programa de Formação para os candidatos classificados no Concurso Público para o CARGO DE PÉRITO MÉDICO-LEGISTA no Edital 001/2017–GRUPO POLÍCIA TÉCNICO-CIENTIFICA - PCA, DE 14 DE JULHO DE 2017– SEAD/GEA, conforme especificações constantes neste Contrato

Nº DO PROCESSO: 0034.0279.1873.0026/2022 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13, VI da Lei 8.666/93, Lei 1775/2013, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **IURI SILVA SENA**.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 8.957,18 (Oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **ARIADNE DE ALMEIDA ALENCAR COSTA**.  
Diretora Presidente da EAP

Contratado: **IURI SILVA SENA**.

Macapá, 10 de junho de 2022.  
**ARIADNE DE ALMEIDA ALENCAR COSTA**  
Diretora-Presidente

HASH: 2022-0610-0009-1931

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá****ERRATA**

AVISO DE LICITAÇÃO - MUDANÇA DE DATA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022 - CPL/IEPA.

(Processo nº 0093.0536.0007/2021-IEPA)

Na data do Pregão Eletrônico Nº 003/2022, que possui como objeto A aquisição de equipamentos e material permanente, visando atender as necessidades do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, especificamente dos Laboratórios que compõem a diretoria de pesquisa.

Publicado no DOE Nº 7.685, do dia 08/06/2022.

**ONDE SE LÊ:**

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 10h00min. do dia 20/06/2022

**LEIA-SE:**

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 10h00min. do dia 21/06/2022

Os autos encontram-se na sala da CPL/ IEPA.

Macapá, 09 de junho de 2022.  
**JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA**  
Diretora-Presidente do IEPA

HASH: 2022-0610-0009-1871

**PORTARIA Nº 092/2022-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 096/2022 – GAB/IEPA de 10 de Junho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** - Constituir a Comissão Responsável pelo Acompanhamento da Execução da Emenda Parlamentar de Bancada Federal nº 1050014 no âmbito do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA para Exercício de 2022, sob a Presidência do primeiro, conforme descrição abaixo:

**ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO** (Presidente).

**MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM** (Membro)

**MARIA APARECIDA CORRÊA DOS SANTOS** (Membro).

**Art. 2º.** A Comissão deverá fazer registro das reuniões e ao final encaminhar relatório para o Diretor-Presidente.

**Art. 3º.** A Comissão terá validade de 01/06/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogada por igual período.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 10 de Junho de 2022.  
JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA  
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0610-0009-1894

## Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

### RETIFICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 002/2020 – RURAP

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O Diretor presidente do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1541/2020- GEA de 22/04/2020.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2020-RURAP-SEGUNDO TERMO ADITIVO.

**Onde se lê:**

4.1. O valor deste Contrato passará ao valor total de R\$ 795.271,15 (Setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e quinze centavos).

**Leia-se:**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O valor deste Contrato passará ao valor total de R\$ 618.262,54 (Seiscentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Macapá-AP, 10 de junho de 2022.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
CONTRATANTE

HASH: 2022-0610-0009-1919

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

EMPRESA: **SEIVA COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: 12.395.979/0002-04  
PROCESSO: 300203601007/22,  
RESP. LEGAL: **FÁBIO RODRIGUES FONSECA**  
RESP. TÉCNICO: **ANDERSON MARQUES DE VASCONCELOS**  
VALIDADE: 27/05/2023

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a Renovação da Licença Sanitária Nº 60.10.07/2022, para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, localizado na AVENIDA RIO BRANCO, 923, CEP 644.720.863-87, Município de Santana/AP.

Macapá-AP, 10 de junho de 2022.  
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
CÓDIGO FGS-4 SUBSÍDIO

HASH: 2022-0610-0009-1943

### ERRATA DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGARIAS DE USO HUMANO.

Publicado no Diário Oficial do dia 08 de Junho de 2022, nº 7.6895, página 44.

**N C DO REGO EIRELI**

CNPJ: 84.409.085/0001-56

**ONDE SE LÊ:**

CNPJ: 84.409.085/0041-56

RESP. TÉCNICO: TAINAH ARAUJO CARDOSO DO RÊGO.

CONCEDE CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

HASH: 2022-0610-0009-1921

**LEIA-SE:**

CNPJ: 84.409.085/0001-56

RESP. TÉCNICO TAINAH ARAUJO CARVALHO DO RÊGO

CONCEDE RENOVAÇÃO DE LICENÇASANITÁRIA

MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Dec. 2532/2022 – SVS/GEA

HASH: 2022-0610-0009-1948

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATO Nº 039/2019 - UCC/SVS**

PROCESSO SIGA Nº 300203.382/2018-UCC/SVS.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de frascos de hemoculturas aeróbicas, cartões identificação, teste de sensibilidade bacteriana, devendo a empresa homologada no certame disponibilizar equipamentos compatíveis com os insumos licitados, sob regime de comodato, assim como descartáveis e soluções necessárias para realização de identificação bacteriana e teste de sensibilidade aos antimicrobianos esculturas de fluídos corporais (metodologia automatizada), eletroquimioluminescência.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72

CONTRATADA: **CIA. HOSPITALAR LTDA - EPP**

CNPJ sob o nº 05.536.092/0001-42

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 330.735,11 (Trezentos e trinta mil e setecentos e trinta e cinco Reais e onze centavos).**

Nota de Empenho nº 2022NE00423

VIGÊNCIA: 6 (meses).

DATA ASSINATURA: 23 de maio de 2022.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sra. Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela Contratada: Sr. **Celisa Penna Melo Capelari Geferson Wanderley Carvalho da Silva** Macapá/AP. 10 de junho de 2022.

Celisa Penna Melo Capelari  
SUPERINTENDENTE/SVS  
1584/2022-GEA

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.

EMPRESA: **BRASIL SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 09.340.913/0001-21  
PROCESSO: 300203004SLCH/22  
RESP. LEGAL: **SANDRA LUCIA BATISTA CORREIA**  
RESP. TÉCNICO: **CELINO NOBRE PALMERIM**  
VALIDADE: 06/06/2023

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a Renovação da Licença Sanitária Nº 004.SLCH/2022, para a atividade de LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, localizado na AVENIDA PRIMEIRA, 1642, MARABAIXO I, Macapá-AP.

Macapá-AP, 10 de junho de 2022.

MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
CÓDIGO FGS-4 SUBSÍDIO

HASH: 2022-0610-0009-1945

**Amapá Previdência**

**PORTARIA Nº 141/2022 – AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018;

**RESOLVE:**

**Retificar** o período da Portaria nº 104/2022 - AMPREV, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.657, de 29 de abril de 2022, Seção 02, página 53, passará a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“Período de 03 a 07/04/2022”.

**Leia-se:**

“Período de 03 a 07/05/2022”.

Macapá/AP, 07 de junho de 2022.  
Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente

HASH: 2022-0610-0009-1866

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

### PORTARIA Nº 0414/2022- DETRAN/AP, 10 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de abril de 2022, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - RECRENCIAR JUSELE DE SOUZA MATOS**, CPF: 681.901.822-34, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/2421 jurisdições Amapá/Pará.

**Art. 2º** - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 07/06/2022 à 07/06/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GOES  
Diretora-Presidente  
DETRAN-AP

HASH: 2022-0610-0009-1938

## Fundação Marabaixo

### PORTARIA Nº 18/2022 – FUNDAÇÃO MARABAIXO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1876 de 01 de março de 2021, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

#### RESOLVE:

**Art.1º - AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **FERNANDA YORRANE DE SOUZA LACERDA** - coordenadora de políticas de ações afirmativas, **ANTONIO AMORIM MONTEIRO** - motorista, da sede de suas atribuições Macapá até o Município de Pracuúba para reunião de alinhamento e adesão ao Sistema Nacional de Políticas de Igualdade Racial- SINAPIR e até o Município de Calçoene para visita técnica com o Prefeito Breno Almeida e sua Coordenaria de Promoção de Igualdade Racial. No período de 13 a 16/06/2022.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 10 de Junho de 2022.  
JOEL NASCIMENTO BORGES  
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO  
Decreto GEA 1876/2022

HASH: 2022-0610-0009-1917

## Instituto de Defesa do Consumidor

### EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Administrativo referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2543, **AUTUADA: ELDORADO COMÉRCIO DE GÁS LTDA** (CNPJ: 19.062.555/0001-96), **DECIDE:**

**Considerando-se** a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em **R\$ 15.749,51 (quinze mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**, em razão da infringência aos artigos 6º, I; 8º; 18, § 6º, II e III; 20 caput e 39, VIII todos do CDC e as do art. 12, IX; “a”, “b” e “d” com as atenuantes do art. 25, II e III do decreto 2.181 do decreto nº 2181/1997.

HASH: 2022-0610-0009-1890



**EXTRATO DE DECISÃO**

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Administrativo referente ao AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2767, **AUTUADA: MIRACI DA SILVA COSTA EPP** (CNPJ: 01.694.855/0001-22), **DECIDE:**

**Considerando-se** a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em **R\$ 11.799,27 (onze mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos)**, em razão da infringência aos artigos 6º, I, IV; 18, § 6º, II e III; 20 caput e 39, VIII todos do CDC e as do art. 12, IX; “a”, “b” e “d” com as atenuantes do art. 25, II e III do decreto 2.181 do decreto nº 2181/1997.

HASH: 2022-0610-0009-1892

**Companhia de Água e Esgoto do Amapá****EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022-CAESA**

PROCESSO nº 200201.0077.2286.0009/2022 – DIROP/CAESA. PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2022-CAESA. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA. CONTRATADA: **WARLY DOS SANTOS SILVA – ME**, CNPJ nº 13.227.372/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTORES DE INDUÇÃO ELÉTRICA E DE CONJUNTOS MOTOR-BOMBAS SUBMERSAS INCLUINDO A REBOBINAGEM E SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS E PEÇAS, PERTENCENTES AOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I que integra o Edital e seus Anexos. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto Estadual nº 2.648/2007, pela Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Estadual nº 108/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. VALOR ESTIMADO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: **R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais)**. Dotação Orçamentária Conta 04.48.900, Fonte: 01.11.200, Recursos a Receber de Cliente. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 06/06/2022.

Macapá-AP, 08 de junho de 2022.  
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS  
Diretor Presidente

HASH: 2022-0608-0009-1707

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Diretoria da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Pregoeira, a constatação da legitimidade dos atos procedimentos pela Procuradoria Jurídica – CAESA e a Manifestação da Auditoria Interna – AUDIN/CAESA que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, resolvem ratificar a ADJUDICAÇÃO pela Pregoeira e **HOMOLOGAR** o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 006/2022 – DIROP/NULIC/CAESA, Licitação n. 936739, oriundo processo administrativo nº.200201.0077.2286.0009/2022–DIROP/CAESA, objetivando Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores de indução elétrica e de conjuntos motor-bombas submersas incluindo a rebobinagem e substituição de rolamentos e peças, pertencentes aos sistemas de abastecimento de água da Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sendo os lotes 01 e 02 do certame adjudicados para a seguinte empresa **WARLY DOS SANTOS SILVA - ME**, CNPJ n. 13.227.372/0001-05, no valor total de **R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil reais)**, de acordo com os requisitos editalícios. Publique-se.

Macapá/AP, 08 de JUNHO de 2022.  
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS  
Diretor Presidente

PAULO ROBERTO GOMES DE BARROS  
Diretor Administrativo e Financeiro

LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO  
Diretor Comercial e de Negócios

MAGALY BRITO BEZERRA XAVIER  
Diretora Técnica

JOÃO PAULO DIAS BENTES MONTEIRO  
Diretor Operacional

HASH: 2022-0608-0009-1706

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO EXCLUSIVA EPP/ME 004/2022**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS EXCLUSIVA EPP/ME- Nº 04/2022  
CAESA

A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá - CAESA, por intermédio da Comissão Permanente de

Licitação, designada pela Portaria nº. 052/2022-CAESA de 30/03/2022, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação, na modalidade Tomada de Preços, tendo como OBJETO: Contratação De Empresa Para Execução Dos Serviços De Limpeza E Pintura Dos Muros Do Sistema Isolado De Tratamento De Água De Fazendinha.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL EXCLUSIVA EPP/ME.

Data da Abertura: dia 29/06/2022, às 09h30min Local: na Sala do Núcleo de Contratos e Convênios-NULIC/

CAESA, no Prédio da CAESA, localizado na Av. Ernestino Borges, 222, Centro, em Macapá-AP.

Informações no mesmo Local: No horário de Expediente (Manhã 08h30min às 14h00min). Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: caesa.cpl.ap@gmail.com, E NO SITE DA CAESA: www.caesa.ap.gov.br.

Macapá-AP, 10 de junho de 2022.  
José Marcelo Midones Serra Alves  
Presidente da CPL/CAESA  
Portaria nº 52/2022

HASH: 2022-0610-0009-1910

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.  
DOE VIDA.**



## Prefeitura Municipal De Macapá

### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022-CPL/SEGOV

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 43/2022 – GOVBR\_  
LC; OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O  
CANAL DO JANDIÁ, TRECHO ENTRE PACOVAL E SÃO  
LÁZARO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - AP- CONVÊNIO  
Nº 918533/2021. DATA SESSÃO: 14 DE JULHO DE 2022;  
HORA DA ABERTURA: 14h30min; LOCAL DA SESSÃO:  
SALA DE CERTAMES DA CPL/SEGOV, LOCALIZADA  
NA AV. PEDRO AMÉRICO, Nº 54, TÉRREO, LAGUINHO,  
MACAPÁ-AP (ALTOS DO CARTÓRIO VALES). O EDITAL  
E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS  
NA CPL POR MEIO MAGNÉTICO (PENDRIVE). O  
INTERESSADO DEVERÁ TRAZER CARIMBO COM O  
CNPJ E PENDRIVE, PARA A RETIRADA, NA CPL/SCC/  
SEGOV, LOCALIZADA NA AV. PEDRO AMÉRICO, Nº 54,  
ALTOS, LAGUINHO, MACAPÁ-AP, DAS 08h ÀS 14h.

MACAPÁ-AP, 10 DE JUNHO DE 2022.  
RAUL BELTRÃO BRITO DA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL/SEGOV/PMM

HASH: 2022-0610-0009-1954

## Prefeitura Municipal De Santana

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022-CL/SEMAD/PMS

Processo Administrativo nº 13.488/2021-SEMAD/PMS

O MUNICÍPIO DE SANTANA, torna público aos  
interessados, o lançamento do Pregão Eletrônico SRP  
nº 031/2022-CL/SEMAD/PMS, do tipo Menor Preço por  
Lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA  
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO  
VAN PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA,  
conforme especificações e condições definidas no Termo  
de Referência (Anexo I do Edital), cuja data de abertura  
das propostas ocorrerá no dia 23/06/2022, às 10h e a  
disputa de preços, dia 23/06/22 às 10h45min, horário  
de Brasília, na plataforma eletrônica do Banco do Brasil:  
www.licitacoes-e.com.br, sob nº 943684, mesmo endereço

onde o edital e os anexos necessários à formulação de  
propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 08 de Junho de 2022.  
MARIELLE DA SILVA ROCHA  
Pregoeira CL/PMS

HASH: 2022-0610-0009-1883

## Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

### AVISO DE CONVOCAÇÃO DA TERCEIRA COLOCADA NA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021/CPL/PMFG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1245/2020-PMFG

O Município de Ferreira Gomes/AP, através da Comissão  
Permanente de Licitação, mediante solicitação do  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
torna público, considerando o Distrato realizado com  
a Empresa **GRUPO SANETEC EIRELI – EPP**, CNPJ:  
07.591.427/0001-50, vencedora da Tomada de Preços nº  
001/2021, e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei  
nº 8666/93, e suas alterações posteriores, **CONVOCA** a  
licitante remanescente na ordem de classificação R. P.  
**SANTOS E CIA LTDA-EPP**, CNPJ: 12.036.829/0001-23,  
classificada em 3º lugar no certame, para assinatura do  
contrato. A contratação se dará nas mesmas condições  
propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto  
aos preços atualizados de conformidade com o ato  
convocatório, conforme o art. 64, § 2º da Lei de Contratos e  
Licitações. Caso não aceite, será decidido pela revogação  
da licitação. Ferreira Gomes-AP, 02 de junho de 2022.

EFRAN PEREIRA PACHECO  
PRESIDENTE DA CPL/PMFG

HASH: 2022-0602-0009-1098

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022-CPL/PMFG

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, através do seu  
Progoeiro Decreto Nº 119 de 17/05/2022 - GAB/PMFG torna  
público, para conhecimento dos interessados, a abertura  
do processo licitatório para Aquisição de BATERIAS  
AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPARAGENS, para  
atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio  
Ambiente – SEMMA, Secretaria Municipal de Agricultura  
– SEMAG, Secretaria Municipal de Assistência Social –

SEMAS e Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. DATA: 30/06/2022; HORÁRIO: 10:00 HR (Horário Brasília). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio [www.https://www.licitacoes-e.com.br/](https://www.licitacoes-e.com.br/) e no sítio [www.ferreiragomes.ap.gov.br](http://ferreiragomes.ap.gov.br).

HASH: 2022-0607-0009-1444

### **ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 0061/2022-SEMCULT/CPL**

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes/AP, através da comissão permanente de licitação torna público que referente a publicação veiculada no Jornal Diário do Estado do Amapá. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, SOBE DEMANDA. Publicado no Diário Oficial do Estado no dia 25 de maio de 2022, nº 7.675, pág: 108. Seção 03.

**Onde se Lê:** “homologo e adjudico a dispensa de licitação nº 008/2022”, Leia-se: Homologo e adjudico a Adesão à Ata nº 003/2022 – DPE/AP”.

**Onde se Lê:** “Meio do Mundo Serviços e Produções, Eventos LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.833.108/0001-19”, Leia-se: “Meio do Mundo Serviços e Produções, Eventos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.833.108/0001-19”.

**Onde se Lê:** “abaixo do Nome João Álvaro Rocha Rodrigues - presidente da CPL”, **Leia-se:** “João Álvaro Rocha Rodrigues - Prefeito Municipal de Ferreira Gomes”. Ferreira Gomes-AP, 25 de maio de 2022.

EFRAN PEREIRA PACHECO  
Presidente da CPL/PMFG

HASH: 2022-0607-0009-1443

### **EXTRATO – DE DISPENSA Nº 011/2022 – CPL/PMFG**

OBJETO AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS PARA SEREM UTILIZADAS NO PROGRAMA SALTA-Z(FUNASA), para atender a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA/PMFG Processo nº 0502/2022. EMPRESA REGISTRADA: **STIL MOTOS PEÇAS E MOTORES** CNPJ: 06.280.724/0001-12. Valor total: **6.320,00 (seis mil, trezentos e vinte reais)**. Termo de dispensa em 31 de Maio de 2022. Ferreira Gomes-AP, 31 de Maio de 2022.

MÁRCIO ROMERITO MENEZES COUTINHO  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

HASH: 2022-0606-0009-1293

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022-PMFG**

O MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ/MF nº 23.066.814/0001-24, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO ALVARO ROCHA RODRIGUES**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **MOSELLI VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.000.309/0001-07, estabelecida na Rodovia Duca Serra, KM03 Cabralzinho, Macapá, neste ato representada pelo Sr.(a) **OTACIANO BENTO PEREIRA JUNIOR**, simplesmente denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o que consta do Pregão Eletrônico 005/2022, nos termos da Lei nº 10.520/02 subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. O valor total estimado **R\$ 1.328.795,75 (um milhão, trezentos e vinte oito mil e setecentos e noventa e cinco reais setenta e cinco centavos)**. Pelo período da vigência dos créditos orçamentários, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Ferreira Gomes-AP, 06 de Junho de 2022.  
João Alvaro Rocha Rodrigues

HASH: 2022-0607-0009-1442

### **Prefeitura Municipal De Oiapoque**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n. 07/2022 – CCL/PMO**

PREFEITURA DE OIAPOQUE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n. 07/2022 – CCL/PMO

Processo administrativo nº 18210.04.08.2022 – SEMIOBS/PMO, a presente licitação tem por objetivo Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SERVIÇOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, MATERIAIS, INSUMOS E MÃO-DE-OBRA, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no termo de referência, anexo I do edital. Informação: no endereço eletrônico [licitacoes-e.com.br](https://licitacoes-e.com.br), e-mail [cpl@oiapoque.ap.gov.br](mailto:cpl@oiapoque.ap.gov.br) ou no endereço Rua Joaquim Caetano da Silva, nº 430, bairro Centro, Oiapoque-Amapá, CEP 68.980-000. Início do acolhimento da proposta dia 13/06/2022 as 17h00min, Abertura das propostas dia 23/06/2022, a partir das 10h00min, no site [www.licitacoes-e.com.br](https://www.licitacoes-e.com.br) (horário de Brasília). Início da disputa de preços dia 23/06/2022 as 14h00min, no site [www.licitacoes-e.com.br](https://www.licitacoes-e.com.br), (horário de Brasília). O edital do pregão se encontram disponível na íntegra no site [www.licitacoes-e.com.br](https://www.licitacoes-e.com.br). Nº da licitação no sistema: 944238.



Oiapoque/AP, 09 de junho de 2022.  
DENILSO TRINDADE DO NASCIMENTO  
Pregoeiro

HASH: 2022-0609-0009-1820

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022-CCL/PMO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022-CCL/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20.17.02-05.2022 – SEMSA/PMO, a presente licitação tem por OBJETIVO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº. DA PROPOSTA: 12250.723000/1190-32, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no termo de referência, anexo I do edital. Informação: no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br, e-mail cpl@oiapoque.ap.gov.br ou no endereço Rua Joaquim Caetano da Silva, nº 430, bairro Centro, Oiapoque-Amapá, CEP 68.980-000. Início do acolhimento da proposta dia 09/06/2022 as 08h00min, Abertura das propostas dia 24/06/2022, a partir das 08h30min, no site www.licitacoes-e.com.br (horário de Brasília). Início da disputa de preços dia 24/06/2022 as 09h00min, no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). O edital do pregão se encontram disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br. Nº da licitação no sistema: 942873.

Oiapoque-AP, 08 de junho de 2022.  
Alessandra Corrêa Araújo Coimbra  
Pregoeira – PMO

HASH: 2022-0609-0009-1819

### **Prefeitura Municipal De Laranjal Do Jari**

#### **ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022–CPL/PMLJ

Processo nº 212.092/2021-SEMED/PMLJ.

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022-CPL/PMLJ, a qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para adequação de 01 (uma)

Escola de Ensino Fundamental com 12 (doze) salas de aula, padrão FNDE, localizada no bairro Cajarí, no Município de Laranjal do Jari-AP, conforme especificações constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas (Anexo I) do Edital e Planilha Orçamentária anexa ao Edital; Empresa Vencedora: **AMAZON NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 04.623.541/0001-27; Valor: **R\$ 3.111.177,23 (Três milhões cento e onze mil cento e setenta e sete reais e vinte e três centavos).**

DAT 18 de março de 2022.

ASS Márcio Clay da Costa Serrão  
Prefeito Municipal de Laranjal do Jari

HASH: 2022-0608-0009-1613

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 212.092/2021-SEMED/PMLJ;

Contrato nº 013/2022-SEMAP; Contratada: **AMAZON NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 04.623.541/0001-27; Objeto: contratação de empresa especializada em adequação de 01 (uma) Escola de Ensino Fundamental com 12 (doze) salas de aula, padrão FNDE, localizada no bairro Cajarí, no Município de Laranjal do Jari-AP; Origem: Tomada de Preços nº 001/2022–CPL/SEMAP; Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da data de assinatura; Valor: **R\$ 3.111.177,23 (Três milhões cento e onze mil cento e setenta e sete reais e vinte e três centavos).** Data da assinatura: 21/03/2022.

HASH: 2022-0608-0009-1612

### **Publicações Diversas**

#### **TORNA PÚBLICO - CARNOT PULGATTI 1**

**JOÃO LUÍS PULGATTI**

CPF 409.787.370-91

Torna público que requereu junto a SEMMATUR a Licença de Operação para atividade de Pesquisa Mineral, com processo de requerimento de pesquisa nº 858.004/2022.

HASH: 2022-0610-0009-1884

#### **TORNA PÚBLICO - CARNOT PULGATTI 2**

**JOÃO LUÍS PULGATTI**

CPF 409.787.370-91

Torna público que requereu junto a SEMMATUR a Licença de Operação para atividade de Pesquisa Mineral, com

processo de requerimento de pesquisa nº 858.007/2022.

HASH: 2022-0610-0009-1885

### **TORNA PÚBLICO - CARNOT PULGATTI 3**

#### **JOÃO LUÍS PULGATTI**

CPF 409.787.370-91

Torna público que requereu junto a SEMMATUR a Licença de Operação para atividade de Pesquisa Mineral, com processo de requerimento de pesquisa nº 858.010/2022.

HASH: 2022-0610-0009-1879

### **TORNA PÚBLICO - CARNOT PULGATTI 4**

#### **JOÃO LUÍS PULGATTI**

CPF 409.787.370-91

Torna público que requereu junto a SEMMATUR a Licença de Operação para atividade de Pesquisa Mineral, com processo de requerimento de pesquisa nº 858.020/2022.

HASH: 2022-0610-0009-1887

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **ASSERJUSAP**

Associação Recreativa dos Serventuários da Justiça do Estado do Amapá  
CNPJ 00.563.772/0001-31

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os membros associados abaixo assinados da Associação Recreativa dos Servidores da Justiça do Estado do Amapá – **ASSERJUSAP**, com base no artigo 23 do Estatuto Social,

#### **RESOLVEM:**

**CONVOCAR** todos os associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária - AGE, que ocorrerá no dia 18 de junho de 2022, às 09h em primeira chamada; às 09h30min em segunda chamada e às 10h em terceira chamada, na Sede do SINJAP (Sindicato dos Serventuários da Justiça do Estado do Amapá), localizada na Av. Carlos Gomes, nº 340, bairro Santa Rita, Macapá/AP, com objetivo de, entre outras competências estatutárias, deixar em dia a situação organizacional da Associação, deliberar sobre a pauta abaixo elencada:

- 1) Autorizar a prorrogação do mandato da Diretoria eleita para o biênio 2018/2020, visando procederem com todos os atos administrativos, no período que será definido na respectiva AGE;
- 2) Nova eleição da Diretoria;
- 3) Dissolução da Associação ou possível fusão ao SINJAP;
- 4) O que ocorrer.

A presente convocação se faz necessária devido aos efeitos da Pandemia do Covid-19, que inviabilizou os trabalhos da Associação, com as restrições impostas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, além de outras circunstâncias e problemas provocados pela pandemia.

Macapá – AP, 07 de junho de 2022.

Elizeth Rodrigues da Silva, Ney Arnaldo Parente, José Gemaque dos Santos, Neri Viana Sampaio, Suzana Santos Sousa, Lenilson dos Santos da Costa, Maria Diva Medeiros do N. da Silva, Sirlan da Costa Viana, Hermes da Silva Sussuarana, Osvaldo Vilhena e Silva, Elizomar Pereira Alves, Vinicius Machado Sampaio, Jacimary Monteiro de Moura, Edson Wander da Silva Alves, Ivanildo Duarte de Jesus e Adrianzio Lima Góes.

HASH: 2022-0610-0009-1939

PUBLICIDADE

**DOE SANGUE.  
SANGUE É VIDA!**



Cód. verificador: 96938810. Cód. CRC: CE32600

Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 10/06/2022 20:21, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

